OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Apresentamos por meio deste a Prestação de Contas do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Pedra Mole.

A documentação que compõe a presente prestação de contas atende a Resolução TC nº 353 de 07 de dezembro de 2023, enviada em meio eletrônico no sistema do Tribunal de Contas SAGRES composta por informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis. Essas informações foram consolidadas na Prestação de Contas da Prefeitura.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais cordiais votos de distinguido apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE **ANO: 2024**

NOME:	**IRAMAIA DOS SANTOS ALMEIDA**	
CPF:	**025.626.605-01**	**TEL:** (79) 99951 2739
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**ADUTORA MUCAMBO, ZONA RURAL, PEDRA MOLE/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2024 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**maiaalmeida01@gmail.com**	

NOME:	**ERALDO DE JESUS SANTANA**	
CPF:	**274.608.428-77**	**TEL:** (79) 99904 3171
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**POVOADO TAPADO, ZONA RURAL, PEDRA MOLE/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2024 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**eraldosanntana79@gmail.com**	

NOME:	**ARTHUR BARBOSA JÚNIOR**	
CPF:	**784.425.675-34**	**TEL:** (79) 99822 6826
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**RUA DOM LUCIANO CABRAL DUARTE, 80, CENTRO, PINHÃO/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2024 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**arthurbjunior80@gmail.com**	

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2024
De 02 de janeiro de 2024.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação de contratos administrativos derivados de licitação e de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO que o art. 190 da Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeteitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de Comissão Permanente de Licitação para alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE a ser composta pelos seguintes Servidores:

Presidente – IRAMAIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF 025.626.605-01
Secretário – ERALDO DE JESUS SANTANA – CPF 274.608.428-77
Membro – ARTHUR BARBOSA JUNIOR – CPF 784.425.675-34

Art. 2º. O Presidente, Secretário e Membro desta Comissão receberão gratificação prevista na na Lei Municipal nº 244/2017 e Lei Municipal nº 293/2020.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 02 de janeiro de 2024.

Vereador – BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE **ANO: 2024**

NOME:	**BRUNO SOUZA ALMEIDA**	
CPF:	**030.165.585-56**	**TEL:** **(79) 99856 1011**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**POVOADO MANUINO, ZONA RURAL, PEDRA MOLE/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**PRESIDENTE**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**01/01/2023 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**vereadorbruno111@gmail.com**	

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE **ANO: 2024**

NOME:	**ARTHUR BARBOSA JÚNIOR**	
CPF:	**784.425.675-34**	**TEL:** **(79) 99822 6826**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**RUA DOM LUCIANO CABRAL DUARTE, 80, CENTRO, PINHÃO/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**CHEFE DE TESOURARIA**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2023 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**arthurbjunior80@gmail.com**	

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE **ANO: 2024**

NOME:	**FAGNER BISPO DOS SANTOS**	
CPF:	**037.097.045-45**	**TEL:** **(79) 99137 4038**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**TRAVESSA FREI PAULO, Nº 50, CENTRO, PINHÃO/SE**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**CHEFE DE CONTROLE INTERNO**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2023 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**fagnerbispo.se@gmail.com**	

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Documento 000093/2023
página 2 da peça unificada
ANEXO - Nº 526/2023
SETOR DE PROTOCOLO
página

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE-SE

Ata de Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Biênio 2023-2024

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023), às 19:30 horas, reuniram-se na Sede do Poder Legislativo "Prefeito José Josafá de Carvalho", à Avenida Prefeito José Lavres da Fonseca, S/N, nesta Cidade, os Vereadores deste Município. Em Sessão Solene Presidida pelo Vereador Fagner Dias Carvalho, nos termos regimentais, para Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Mole, para o Biênio 2023/2024. Eleita por aclamação da maioria em Sessão Ordinária, realizada as 19:30h do dia 07 de novembro de 2022. Ficando assim constituída: Presidente Bruno Souza Almeida – CPF 030.165.585-56 RG 3.317.602-7, residente e domiciliado no Povoado Manuino, S/N, Zona Rural, Pedra Mole - SE; Vice-presidente Claudio Monteiro dos Santos – CPF 036.695.965-42; 1º Secretario Antônio Marcos dos Santos – CPF 945.499.905-20; 2º Secretario Paulo Roberto Oliveira Santos – CPF 059.373.495-55. Estiveram presentes os vereadores Bruno Souza Almeida, Claudio Monteiro dos Santos, Antônio Marcos dos Santos, Paulo Roberto Oliveira Santos, Fagner Dias Carvalho, Paulo Jorge dos Passos, Paulo Roberto Oliveira Santos e Jackson Santana Carvalho. Ausente o vereador José Milson Francisco de Souza. Verificada a presença dos membros da Casa o Vereador Presidente declarou aberta a Sessão. Dando continuidade, o Sr. Presidente da Sessão fez os cumprimentos de praxe e determinou aberta a sessão. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo, ora empossado, agradeceu aos colegas vereadores pela condução a Presidência da Casa e disse que fará uma gestão harmoniosa, mantendo os compromissos com os colegas vereadores e a população pedramolenses. Em seguida o Sr. Presidente informou que a Sessão foi acompanhada pela Advogada Marina de Jesus Carvalho OAB/SE 7136. E Encerrou a sessão agradecendo a Deus pela proteção, aos vereadores e a população pela presença. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Presidente: _____ CPF: 030.165.585-56
Vice-Presidente: _____ CPF: 036.695.965-42
1º Secretario: _____ CPF: 945.499.905-20
2º Secretario: _____ CPF: 059.373.495-55
Vereador: _____ CPF: 43665562468
Vereador: _____ CPF: 00274528378
Vereador: _____ CPF: 59100001520
Vereador: _____ CPF: 13853384558
Vereador: _____ CPF: _____

Arquivo assinado digitalmente por VIRGILIO DE OLIVEIRA LIMA NETO:00181484501 em 05/01/2023 14:04:30
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 65CA9492926BC9FB5E1290156E55DECE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Certifico para os devidos fins, que este DECRETO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.
Em: 02/01/2023

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFA DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023
De 02 de janeiro de 2023.

Designa servidor desta Câmara para exercer a função gratificada de Chefe de Controle Interno – FG-02 da Câmara Municipal de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em consonância com a Lei Orgânica do Municipal de 10 de abril de 1990, e com fundamento na Lei Municipal nº 244/2017 de 18 de agosto de 2017 resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. FAGNER BISPO DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 3.380.403-6 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 037.097.045-45, funcionário ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer op cargo de Chefe de Controle Interno FG-02, do quadro III da Câmara Municipal de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 02 de fevereiro de 2023.

Vereador – BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE ANO: 2024

NOME:	**BRUNO ALVES MENEZES**	
CPF:	**030.620.295-60**	**TEL:** **(79) 99882 4401**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**RUA PACATUBA 327 CENTRO**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**CONTADOR**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**01/06/2024 A 31/12/2024**	
E-MAIL:	**bruno@erpac.com.br**	

_____.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE ANO: 2024

NOME:	**MARCLEIDE SANTOS DE CARVALHO COSTA**	
CPF:	**776.660.385-34**	**TEL:** **(79) 3234 3321**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**RUA PACATUBA 327 CENTRO**	
CARGO OU FUNÇÃO:	**CONTADORA**	
PERÍODO DE GESTÃO:	**01/01/2024 A 31/05/2024**	
E-MAIL:	**marcleide@erpac.com.br**	

A

_____.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

I - INTRODUÇÃO

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao exercício de 2024 o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2024.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Complementar Federal n° 101/00.

II - VEREADORES E MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Pedra Mole, que constitui o Poder Legislativo de Município, constituiu-se de nove (09) vereadores, eleitos pelo voto direto nas eleições de 2020, os quais tomaram posse em 1º de janeiro de 2021, para atuação na Legislatura de 2021 a 2024, com os parlamentares identificados a seguir:

1 – Bruno Souza Almeida
2 – Antônio Marcos dos Santos
3 – Paulo Roberto Oliveira Santos

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

4 – Jackson Santana Carvalho
5 – Claudio Monteiro dos Santos
6 – Fagner Dias Carvalho
7 – José Milson Francisco de Souza
8 – Paulo Jorge dos Passos
9 – José Alberto Fonseca

A Mesa Diretora da Câmara de Pedra Mole, eleita para o biênio 2023 – 2024, foi constituída da seguinte forma:

Presidente - Bruno Souza Almeida
Vice-Presidente - Claudio Monteiro dos Santos
1º Secretário - Antônio Marcos dos Santos
2º Secretário - Paulo Roberto Oliveira Santos

III - DO PLANEJAMENTO

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

IV - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 339/2023 de 29/12/2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), para o exercício de 2023.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2024

Especificação	Dotação Inicial	Crédito		Dotação Atualizada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
		Adição	Anulação		No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acu
30000000 DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	-41.131,01	1.398.530,20	203.373,45	1.398.530,20	203.373,45	1.3
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00	-47.622,38	1.085.976,94	164.363,93	1.085.976,94	164.363,93	1.0
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00	-47.622,38	1.085.976,94	164.363,93	1.085.976,94	164.363,93	1.0
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,21	921.649,53	136.561,69	921.649,53	136.561,69	9
31901300 Obrigações Patronais	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	-45.420,15	149.579,85	13.054,68	149.579,85	13.054,68	1
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909100 Sentenças Judiciais	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909200 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	-2.252,44	14.747,56	14.747,56	14.747,56	14.747,56	
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.500,00	0,00	0,00	516.500,00	6.491,37	312.553,26	39.009,52	312.553,26	39.009,52	3
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	516.500,00	0,00	0,00	516.500,00	6.491,37	312.553,26	39.009,52	312.553,26	39.009,52	3
33901400 Diárias - Civil	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	8.400,00	28.380,00	8.400,00	28.380,00	8.400,00	
33903000 Material de Consumo	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	5.698,89	0,00	5.698,89	0,00	
33903500 Serviços de Consultoria	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	186.063,00	22.702,00	186.063,00	22.702,00	1
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00	-1.908,63	44.891,37	3.747,52	44.891,37	3.747,52	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	47.520,00	4.160,00	47.520,00	4.160,00	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909100 Sentenças Judiciais	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44000000 INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100 Obras e Instalações	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	-41.131,01	1.398.530,20	203.373,45	1.398.530,20	203.373,45	1.3

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

V - RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA

Despesa Corrente Autorizada	R$ 1.750.000,00
Despesa de Capital Autorizada	R$ 50.000,00
Total:	**R$ 1.800.000,00**

Abertura De Crédito

Durante o ano de 2024, não houve abertura Crédito Suplementar.

Despesas Orçamentárias

Até o final do período, a despesa empenhada foi da ordem no valor de **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), onde as despesas liquidadas no valor **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), e pagas no valor **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos),

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
R$ 1.398.530,20	**R$ 1.398.530,20**	**R$ 1.398.530,20**

Receitas e Despesa Extra Orçamentária

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de **R$ 1.449.158,27** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.

Em 27 de novembro, foi realizada a devolução de repasse efetuado a maior no valor de **R$ 1.073,03** (Um mil e setenta e três reais e três centavos). O valor mencionado foi

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

devolvido através da conta bancária AG 030, CC 22/300001-0. Conforme ofício 23/2024 protocolado na Casa Legislativa em 27/11/2024.

Desta forma o valor do **repasse total do ano de 2024 foi no total de R$ 1.448.085,24** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). seguindo orientações do Tribunal de Contas.

Além dos ingressos oriundos de Transferências Financeiros/Duodécimos, com origens de registros de outras movimentações extraorçamentárias, originados de Depósitos e/ou Consignações, num valor de **R$ 198.574,69** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o cancelamento de ingressos somou **R$ 2.840,11** (dois mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Os respectivos dispêndios somaram **R$ 196.354,98** (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) dos quais **R$ 620,40** (seiscentos e vinte reais, quarenta centavos) foram cancelados. incluindo o saldo de exercício anterior, os quais seguem especificados:

Conta	Saldo Anterior	Ingresso		Cancelamento Ingresso		Despêndio		Cancelamento Despêndio		Saldo Atual
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	
Devedora (SaldoAtual = SaldoAnt + (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo) - (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo))										
113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Família Pago	0,00	3.474,24	3.474,24	496,32	496,32	3.474,24	3.474,24	496,32	496,32	0,00
Soma:	**0,00**	**3.474,24**	**3.474,24**	**496,32**	**496,32**	**3.474,24**	**3.474,24**	**496,32**	**496,32**	**0,00**
Credora (SaldoAtual = SaldoAnt + (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo) - (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo))										
21881010201 - Inss	0,00	93.131,05	93.131,05	1.522,63	1.522,63	91.608,42	91.608,42	0,00	0,00	0,00
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	0,00	53.970,68	53.970,68	821,16	821,16	53.273,60	53.273,60	124,08	124,08	0,00
21881011501 - Empréstimos Banese	0,00	47.998,72	47.998,72	0,00	0,00	47.998,72	47.998,72	0,00	0,00	0,00
Soma:	**0,00**	**195.100,45**	**195.100,45**	**2.343,79**	**2.343,79**	**192.880,74**	**192.880,74**	**124,08**	**124,08**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**198.574,69**	**198.574,69**	**2.840,11**	**2.840,11**	**196.354,98**	**196.354,98**	**620,40**	**620,40**	**0,00**

Diárias

Foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R$ 28.380,00** (vinte oito mil, trezentos e oitenta reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 02 de 15 de dezembro de 2017 e Resolução nº 01/2022 de 22 agosto de 2022. A partir de 17 de junho pela Lei Municipal nº 350/2024 de 17 de junho de 2024.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados através de ordem de transferência bancária, em sistema do banco, gerido por dois usuários, sendo necessária a confirmação por meio de senha pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou cheques/ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

Do Controle Financeiro

Os saldos das contas foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade O saldo ao encerrar o trimestre da Conta corrente **300.370-2** do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de **R$ 0,00** (zero reais).

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R$ 0,00** (zero reais).

Ao final do período foi realizado a devolução para de **R$ 49.555,04** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para o Executivo Municipal.

VI - DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis ativos encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em sistema de gestão, devidamente atualizado, bem como,

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

identificados individualmente, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil acumulado de **R$ 117.319,92** (cento e dezessete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) e Valor Depreciado de **R$ 62.115,88** (sessenta e dois mil, cento e quinze reais, oitenta e oito centavos)

Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara, contando apenas o valor da obra/reforma realizada em exercício de 2019 no valor de **R$ 19.580,55** (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Veículos

A Câmara possui 01 (um) veículo: Motocicleta Yamaha YBR Factor 150, Placa QML-9D86, adquirida no valor de **R$ 11.990,00** (onze mil novecentos e noventa reais).

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao final de 2024 com saldo de **R$ 2.038,60** (dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VII - DESPESAS COM PESSOAL

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, somaram numa soma de **R$ 1.085.976,94** (Um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa e quatro centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a **64,66**% (sessenta e quatro, vírgula sessenta e seis por cento), devidamente dentro do limite legal.

SUMÁRIO 1 – Limite de 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Total Gastos com Pessoal (I)	**1.085.976,94**
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	936.397,09
2.Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	149.579,85
4.Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)	**936.397,09**
5. Valor dos Repasses no período	**1.448.085,24**
6. Percentual apurado (4 ÷ 5)	**64,66%**

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.

Seguindo os preceitos da LRF, a Casa Legislativa figura dentro dos milites constitucionais. O total gasto com pessoal não ultrapassa o limite de 6% da RCL conforme quadro abaixo.

Período: Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total Gastos com Pessoal (I)	**1.085.976,94**
1. Salários/Vencimentos e Subsídios	936.397,09
2. Pessoal Inativo	0,00
3. Obrigações Patronais	149.579,85
4. Indenizações (-)	14.747,56
5. Valor Base para apuração de Limite (6%)	**1.071.229,38**
6. RCL Municipal (julho/2023 a junho/2024)	**32.231.522,34**
7. Percentual apurado (5 ÷ 6)	**3,32%**

Foi apurado o equivalente a 3,32% (Três virgula trinta e dois por cento), devidamente dentro do limite legal.

VIII - CONTRATOS E LICITAÇÕES

Até o fim do período houve a efetivação do contrato e aditivos abaixo relacionados. Todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Modalidade	Data	Objeto	Vencedor	Situação
Inex. nº 05/2023	02/01/2024	Prestação de serviços de natureza jurídica.	Juchum Sociedade Individual	Vigente
Inex. nº 02/2023	Contrato 02/01/2023 Aditivo 02/01/2024	Prestação de serviços de natureza contábil.	Erpac – Escritório Regional De Procuradoria E Assistência Contábil	Termo Aditivo 01 Vigente
Pregão P. 06/2022	Contrato 02/01/2023 Aditivo 01 02/01/2024	Licença de uso e manutenção de sistema.	3 Tecnos Comercial Ltda	Termo Aditivo 01 Vigente
Disp. nº 04/2023	02/01/2024	Serviço de acesso à internet Banda Larga	Souza e Couto Empreendimentos LTDA	Vigente
Disp. nº 05/2023	02/01/2024	Contratação de serviços de hospedagem institucional, gerenciamento de contas de e-mails e suporte web.	Tecsis Tecnologia E Sistemas Eirelli - Me	Vigente
Inex. nº 06/2023	02/01/2024	Continuidade do Projeto e-Social Sitema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciarias e Trabalhistas	GM Gestão Pública Ltda	Vigente
Pregão P. 06/2022	Contrato 02/01/2023 Aditivo 02 27/12/2024	Licença de uso e manutenção de sistema.	3 Tecnos Comercial Ltda	Termo Aditivo 02 Vigente

IX - ATIVIDADE LEGISLATIVA

Leis Aprovadas em 2024

Lei Nº	Tema / Assunto
Lei nº 341 – 30 de janeiro	Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo
Lei nº 342 – 30 de janeiro	Regulamenta a fixação do Piso Salarial dos ACS e ACE do Município de Pedra Mole.
Lei nº 343 – 30 de janeiro	Concede Reajuste ao Piso Salarial dos Professores Efetivos do Município de Pedra Mole.
Lei nº 344 – 19 de março	Reconhece o Evento PEDRA MOLE FEST FOLIA como manifestação Cultura.
Lei nº 345 – 27 de março	Estabelece O Sistema De Garantia A Escuta Especializada E Ao Depoimento Especial Sem Danos À Criança E Adolescente, Vítima Ou Testemunha De Violência.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Lei nº 346 – 07 de maio	Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Povoado Gravatá.
Lei nº 347 – 07 de maio	Estabelece Critérios Objetivos Para a Concessão da Gratificação por Representação.
Lei nº 348 – 07 de maio	Regulamenta a concessão de diárias para custeio de despesas, quando em viagem em oficial.
Lei nº 349 – 14 de maio	Promove adequação orçamentária no âmbito do PEDRA MOLE/SE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ – 40.967,72 e dá outras providências.
Lei nº 350 – 17 de junho	"Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE e dá outras providências".
Lei nº 351 – 17 de junho	Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pedra para a legislatura 2025/2028.
Lei nº 352 – 17 de junho	Fixa os subsídios Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Controlador Geral e dos Secretários do Município de Pedra para a legislatura 2025/2028.
Lei nº 353 – 09 de junho	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da LOA de 2025
Lei nº 354 – 02 de dezembro	Institui O Pagamento De 1/3 De Férias Subsídio Como Direito Social Aos Vereadores Da Câmara Municipal De Pedra Mole/SE.
Lei nº 355 – 02 de dezembro	Institui O Pagamento De 1/3 De Férias Subsídio Como Direito Social Ao Prefeito E Vice – Prefeito Do Município De Pedra Mole/SE.
Lei nº 356 – 27 de dezembro	Dispõe Sobre Estágios De Estudantes De Curso Superior E Ensino Técnico, E Dá Outras Providências.
Lei nº 357 – 27 de dezembro	Concede Recomposição E Reajuste Salarial Aos Servidores Do Poder Legislativo, Atualiza Dispositivos Na Lei Municipal Nº 244/2017.
Lei nº 358 – 27 de dezembro	Cria O Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso – CMDI E O Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI
Lei nº 359 – 27 de dezembro	Dispõe Sobre A Estimativa Das Receitas E A Fixação Das Despesas Para O Orçamento Geral Do Município De Pedra Mole/SE, Relativas Ao Exercício Financeiro De 2025.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Decretos Publicados em 2024

Decreto Nº	Tema / Assunto
Decreto Legislativo nº 01/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Município referente ao Exercício de 2015.
Decreto Legislativo nº 01-A/2024	Dispõe sobre a regulamentação de pequenas compras e as prestações de serviços de pronto pagamento.
Decreto Legislativo nº 02/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município referente ao Exercício de 2010.
Decreto Legislativo nº 03/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município referente ao Exercício de 2012.
Decreto Legislativo nº 04/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Município referente ao Exercício de 2016
Decreto Legislativo nº 04-A/2024	Regulamenta as normas de e procedimentos de contratação diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021.
Decreto Legislativo nº 05/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município referente ao Exercício de 2008.
Decreto Legislativo nº 06/2024	Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município referente ao Exercício de 2017.
Decreto Legislativo nº 09/2024	Decreta Luto Oficial de 3 dias no âmbito de Poder Legislativo de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 10/2024	Suspende Sessões Ordinárias do dia 28 de outubro de 2024.
Decreto Legislativo nº 11/2024	Suspende Sessões Ordinárias do dia 18 de novembro de 2024.
Decreto Legislativo nº 12/2024	Dispõe sobre a exoneração de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 13/2024	Dispõe sobre a exoneração de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 14/2024	Dispõe sobre a exoneração de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 15/2024	Dispõe sobre a exoneração de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 16/2024	Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 17/2024	Destitui servidor desta Câmara da função gratificada de Chefe de Tesouraria – FG-01 Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.
Decreto Legislativo nº 18/2024	Destitui servidor desta Câmara da função gratificada de Chefe de Controle Interno – FG-02 Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Resoluções Publicadas em 2024

Res. Nº	Tema / Assunto
Resolução nº 01/2024	Dispõe sobre a revogação das Resoluções 01/2021, 02/2022 e 01/2023.
Resolução nº 02/2024	Dispõe sobre alteração do Art. 9º, §4º e §5º do Regimento Interno.

X - CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos, de forma resumida, relatar os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024. Através deste relatório é possível obter uma visão sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Dentro da melhor maneira possível, no exercício de 2024, levando-se em consideração as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pedra Mole, a Mesa Diretora procurou exercer suas atividades pautadas dentro das premissas legais e de acordo com o orçamento que fora destinado, constituindo, assim, o conjunto de medidas orçamentarias possíveis de execução, dentro do atual contexto político-administrativo.

Pedra Mole/SE, em, 14 de março de 2025.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023 / 2024

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 286/2020
DE 07 DE JULHO DE 2020

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Pedra Mole/SE, para a legislatura 2021/2024 e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Pedra Mole - Estado de Sergipe, através de iniciativa da mesa diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos artigos 29, VI e VII, 29-A, I, § 1º e 37, XI e XII da Carta Magna, artigo 20, III e 22 da lei complementar nº 101/00 (LRF), artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e artigos 4º, 5º, 6º e 9º de resolução nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

I. Ficam fixados os subsídios dos vereadores, levando-se em conta a população do município e o subsídio percebido, em espécie, pelos deputados estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, "C" da Constituição Federal);

II. Desde que o valor dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município no exercício anterior (art. 29, VII da C. F.);

III. A folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do repasse recebido pela câmara, incluindo o valor dos subsídios (artigo 29-A, §1º da Constituição Federal);

IV. Deve ser respeitada a norma prevista no artigo 19 c/c artigo 20, III, "a" da LC 101/00 - limita em 6% (seis por cento), da despesa total com pessoal do legislativo;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

V. A fixação deve respeitar também a resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
Poderá ser aplicado redutor no subsídio do vereador, fixado nesta lei, sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais à despesa remuneratória ou capacidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor dos subsídios dos vereadores será de R$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), que corresponde a 20% daquele atribuído, em espécie aos deputados estaduais, que é no valor de R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, sem distinção dos índices entre os subsídios e a remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º - Em caso de diversidade de índices, para o reajuste das carreiras do funcionalismo municipal, aplicar-se-á o menor índice de reajuste dentre aqueles aplicados (Resolução nº 325/19 do TCE).

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo fica condicionada à realização da revisão das demais carreiras do funcionalismo público municipal (Resolução nº 325/19 do TCE).

Art. 4º - Fica assegurada aos vereadores a percepção da décima terceira parcela dos subsídios, desde que atendidos os requisitos constitucionais, em atendimento ao princípio da anterioridade e em conformidade com o disposto no artigo 29, VI e VII, art. 29-A da Constituição Federal e II, § 1º d artigo 9º da resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 5º - Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do regimento interno da câmara de vereadores, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda, que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o art. 57, § 7º da Carta Magna de 1988.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do poder legislativo.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Período:	01/01/2024 a 31/12/2024
Total	**1**

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE Mat.00013

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

LEI MUNICIPAL Nº 298/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedra Mole, para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

José Augusto de Andrade, Prefeito da cidade Pedra Mole, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui O Plano Plurianual do município de Pedra Mole, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art.150, I, da Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e em cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que abrange o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta Municipal.

Art.2º A gestão do Plano Plurianual 2022/2025 observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Participação Popular e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas.

Art.3º. Os programas e ações de governo para o período, incluindo os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, serão codificadas na Lei Orçamentária e nos Projetos que os modifiquem.

Art.4º Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo, devendo servir de referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art.5º A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, de cada período terão como referência as diretrizes, objetivos e metas previstas e serão executadas nos termos do Plano Plurianual instituído por esta Lei.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, com indicação dos gastos de recursos e de acordo com os indicadores constantes desta Lei.

Art.7º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada a cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Pedra Mole, 03 De Janeiro De 2022.

José Augusto De Andrade
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 TOTAL 2022 / 2025
1000000000	**RECEITAS CORRENTES**		**24.606.000,00**	**25.836.303,00**	**27.128.129,00**	**28.484.530,00**	**106.054.962,00**
1100000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**151.000,00**	**158.550,00**	**166.484,00**	**174.806,00**	**650.840,00**
1110000000	**IMPOSTOS**		**145.000,00**	**152.250,00**	**159.868,00**	**167.860,00**	**624.978,00**
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		90.000,00	94.500,00	99.228,00	104.189,00	387.917,00
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		7.000,00	7.350,00	7.719,00	8.105,00	30.174,00
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		83.000,00	87.150,00	91.509,00	96.084,00	357.743,00
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15000000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.000,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00	8.622,00
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.000,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00	8.622,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		53.000,00	55.650,00	58.434,00	61.355,00	228.439,00
1114510000	Impostos sobre Serviços		53.000,00	55.650,00	58.434,00	61.355,00	228.439,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	15000000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
1130000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.103,00**	**1.158,00**	**4.311,00**
1131000000	Contribuição de Melhoria		1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1131510000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1131510100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	17510000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1300000000	**RECEITA PATRIMONIAL**		**21.000,00**	**22.050,00**	**23.154,00**	**24.313,00**	**90.517,00**
1320000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**21.000,00**	**22.050,00**	**23.154,00**	**24.313,00**	**90.517,00**
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		21.000,00	22.050,00	23.154,00	24.313,00	90.517,00
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários		21.000,00	22.050,00	23.154,00	24.313,00	90.517,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16590000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15500000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 TOTAL 2022 / 2025
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15520000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400001	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16690000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001001	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15510000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16210000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16600000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1700000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**24.159.000,00**	**25.366.953,00**	**26.635.303,00**	**27.967.064,00**	**104.128.320,00**
1710000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**16.602.860,00**	**17.433.005,00**	**18.304.657,00**	**19.219.889,00**	**71.560.411,00**
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.946.910,00	13.594.257,00	14.273.969,00	14.987.666,00	55.802.802,00
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.943.910,00	13.591.106,00	14.270.661,00	14.984.193,00	55.789.870,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	1.008.735,00	1.059.172,00	1.112.130,00	1.167.737,00	4.347.774,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	9.105.175,00	9.560.434,00	10.038.455,00	10.540.378,00	39.244.442,00
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15000000	415.000,00	435.750,00	457.538,00	480.414,00	1.788.702,00
1711513100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15000000	415.000,00	435.750,00	457.538,00	480.414,00	1.788.702,00
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.000,00	3.151,00	3.308,00	3.473,00	12.932,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	1.950,00	2.048,00	2.150,00	2.257,00	8.405,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	450,00	473,00	496,00	521,00	1.940,00
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		195.300,00	205.065,00	215.318,00	226.085,00	841.768,00
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		195.300,00	205.065,00	215.318,00	226.085,00	841.768,00
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	17040000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	17040000	191.300,00	200.865,00	210.908,00	221.454,00	824.527,00
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.659.800,00	2.792.790,00	2.932.431,00	3.079.052,00	11.464.073,00
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações		2.573.600,00	2.702.280,00	2.837.395,00	2.979.265,00	11.092.540,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16000000	1.890.600,00	1.985.130,00	2.084.387,00	2.188.606,00	8.148.723,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16593110	451.000,00	473.550,00	497.228,00	522.089,00	1.943.867,00
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16000000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	16000000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	301.709,00
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	16000000	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00	94.823,00
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	16000000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00	474.114,00
1713980000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		86.200,00	90.510,00	95.036,00	99.787,00	371.533,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

PPA 2022 / 2025

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1713980100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16020000	86.200,00	90.510,00	95.036,00	99.787,00	371.533,00
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		206.200,00	216.510,00	227.336,00	238.703,00	888.749,00
1714500000	Transferências do Salário-Educação		87.500,00	91.875,00	96.469,00	101.292,00	377.136,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	87.500,00	91.875,00	96.469,00	101.292,00	377.136,00
1714510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15510000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	15520000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		37.200,00	39.060,00	41.013,00	43.064,00	160.337,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15530000	37.200,00	39.060,00	41.013,00	43.064,00	160.337,00
1714980000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1714980100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15690000	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1715500000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15420000	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15421070	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		491.950,00	516.548,00	542.375,00	569.494,00	2.120.367,00
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		491.950,00	516.548,00	542.375,00	569.494,00	2.120.367,00
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	491.950,00	516.548,00	542.375,00	569.494,00	2.120.367,00
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		20.900,00	21.945,00	23.043,00	24.195,00	90.083,00
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
1717510000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.335,00	31.033,00
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.335,00	31.033,00
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		11.100,00	11.655,00	12.238,00	12.850,00	47.843,00
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000	11.100,00	11.655,00	12.238,00	12.850,00	47.843,00
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União		81.400,00	85.470,00	89.744,00	94.231,00	350.845,00
1719500000	Outras Transferências de Recursos da União		81.400,00	85.470,00	89.744,00	94.231,00	350.845,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15000000	81.000,00	85.050,00	89.303,00	93.768,00	349.121,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15990000	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

PPA 2022 / 2025

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1720000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**3.639.900,00**	**3.821.896,00**	**4.012.991,00**	**4.213.638,00**	**15.688.425,00**
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.427.600,00	3.598.981,00	3.778.930,00	3.967.875,00	14.773.386,00
1721500000	Cota-Parte do ICMS		3.321.100,00	3.487.155,00	3.661.513,00	3.844.589,00	14.314.357,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	2.150.400,00	2.257.920,00	2.370.816,00	2.489.357,00	9.268.493,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	970.100,00	1.018.605,00	1.069.535,00	1.123.012,00	4.181.252,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	200.600,00	210.630,00	221.162,00	232.220,00	864.612,00
1721510000	Cota-Parte do IPVA		75.000,00	78.751,00	82.688,00	86.821,00	323.260,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	11.250,00	11.813,00	12.403,00	13.023,00	48.489,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	48.750,00	51.188,00	53.747,00	56.434,00	210.119,00
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00	6.465,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	975,00	1.024,00	1.075,00	1.129,00	4.203,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	225,00	236,00	248,00	260,00	969,00
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
1722500000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	17050000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
1723000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
1723500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16210000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15710000	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		151.900,00	159.495,00	167.470,00	175.843,00	654.708,00
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		101.000,00	106.050,00	111.353,00	116.920,00	435.323,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16610000	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16690000	100.700,00	105.735,00	111.022,00	116.573,00	434.030,00
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF		50.900,00	53.445,00	56.117,00	58.923,00	219.385,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15760000	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17100000	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1750000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**3.916.240,00**	**4.112.052,00**	**4.317.655,00**	**4.533.537,00**	**16.879.484,00**
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio		3.916.240,00	4.112.052,00	4.317.655,00	4.533.537,00	16.879.484,00
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss		3.916.240,00	4.112.052,00	4.317.655,00	4.533.537,00	16.879.484,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	1.486.340,00	1.560.657,00	1.638.690,00	1.720.624,00	6.406.311,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 TOTAL 2022 / 2025
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	2.429.900,00	2.551.395,00	2.678.965,00	2.812.913,00	10.473.173,00
1900000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**275.000,00**	**288.750,00**	**303.188,00**	**318.347,00**	**1.185.285,00**
1920000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**275.000,00**	**288.750,00**	**303.188,00**	**318.347,00**	**1.185.285,00**
1922000000	RESTITUIÇÕES		275.000,00	288.750,00	303.188,00	318.347,00	1.185.285,00
1922990000	Outras Restituições	15000000	275.000,00	288.750,00	303.188,00	318.347,00	1.185.285,00
2000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**		**3.079.900,00**	**3.233.895,00**	**3.395.590,00**	**3.565.368,00**	**13.274.753,00**
2200000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**	**43.101,00**
2210000000	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**	**43.101,00**
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
2400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**3.069.900,00**	**3.223.395,00**	**3.384.565,00**	**3.553.792,00**	**13.231.652,00**
2410000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**3.054.200,00**	**3.206.910,00**	**3.367.256,00**	**3.535.617,00**	**13.163.983,00**
2411000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,00	1.767.151,00
2411510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,00	1.767.151,00
2411511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	16010000	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,00	1.767.151,00
2412000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,00	39.653,00
2412500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,00	39.653,00
2412509100	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15690000	9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,00	39.653,00
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16693110	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.385.000,00	2.504.250,00	2.629.463,00	2.760.935,00	10.279.648,00
2414010000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.255.300,00	2.368.065,00	2.486.469,00	2.610.791,00	9.720.625,00
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	17000000	63.800,00	66.990,00	70.340,00	73.856,00	274.986,00
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	17063110	2.191.500,00	2.301.075,00	2.416.129,00	2.536.935,00	9.445.639,00
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		127.700,00	134.085,00	140.789,00	147.829,00	550.403,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	127.700,00	134.085,00	140.789,00	147.829,00	550.403,00
2420000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**15.700,00**	**16.485,00**	**17.309,00**	**18.175,00**	**67.669,00**
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.700,00	16.485,00	17.309,00	18.175,00	67.669,00
2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.700,00	16.485,00	17.309,00	18.175,00	67.669,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17010000	15.700,00	16.485,00	17.309,00	18.175,00	67.669,00
9517110000	Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-2.000.600,00	-2.100.630,00	-2.205.662,00	-2.315.945,00	-8.622.837,00
9517115100	Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.000.000,00	-2.100.000,00	-2.205.000,00	-2.315.250,00	-8.620.250,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Demonstrativo da Receita

	Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 TOTAL 2022 / 2025
9517115111	Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	-2.000.000,00	-2.100.000,00	-2.205.000,00	-2.315.250,00	-8.620.250,00
9517115200	Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	-600,00	-630,00	-662,00	-695,00	-2.587,00
9517210000	Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-685.300,00	-719.565,00	-755.544,00	-793.320,00	-2.953.729,00
9517215000	Fundeb - Cota-Parte do ICMS		-670.000,00	-703.500,00	-738.675,00	-775.609,00	-2.887.784,00
9517215001	Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-670.000,00	-703.500,00	-738.675,00	-775.609,00	-2.887.784,00
9517215100	Fundeb - Cota-Parte do IPVA		-15.900,00	-15.750,00	-16.538,00	-17.364,00	-64.652,00
9517215200	Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios		-300,00	-315,00	-331,00	-347,00	-1.293,00
TOTAL			25.000.000,00	26.250.003,00	27.562.513,00	28.940.633,00	107.753.149,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Despesa por Função e Subfunção

Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA

Função/SubFunção	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total PPA
01 - Legislativa	**1.169.550,00**	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	**5.040.907,00**
031 - Ação Legislativa	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00
02 - Judiciária	**552.800,00**	**580.440,00**	**609.462,00**	**639.935,00**	**2.382.637,00**
061 - Ação Judiciária	552.800,00	580.440,00	609.462,00	639.935,00	2.382.637,00
04 - Administração	**3.671.300,00**	**3.854.865,00**	**4.047.609,00**	**4.249.990,00**	**15.823.764,00**
122 - Administração Geral	2.902.600,00	3.047.730,00	3.200.117,00	3.360.123,00	12.510.570,00
123 - Administração Financeira	572.200,00	600.810,00	630.851,00	662.393,00	2.466.254,00
124 - Controle Interno	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
695 - Turismo	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
08 - Assistência Social	**1.964.550,00**	**2.062.778,00**	**2.165.918,00**	**2.274.213,00**	**8.467.459,00**
122 - Administração Geral	647.400,00	679.770,00	713.759,00	749.446,00	2.790.375,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	153.900,00	161.595,00	169.675,00	178.159,00	663.329,00
244 - Assistência Comunitária	1.163.050,00	1.221.203,00	1.282.263,00	1.346.376,00	5.012.892,00
10 - Saúde	**6.101.400,00**	**6.406.470,00**	**6.726.798,00**	**7.063.133,00**	**26.297.801,00**
122 - Administração Geral	2.586.300,00	2.715.615,00	2.851.397,00	2.993.965,00	11.147.277,00
301 - Atenção Básica	2.917.300,00	3.063.165,00	3.216.324,00	3.377.140,00	12.573.929,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambuatorial	340.300,00	357.315,00	375.182,00	393.940,00	1.466.737,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	89.100,00	93.555,00	98.233,00	103.144,00	384.032,00
304 - Vigilância Sanitária	30.200,00	31.710,00	33.296,00	34.960,00	130.166,00
305 - Vigilância Epidemiológica	138.200,00	145.110,00	152.366,00	159.984,00	595.660,00
12 - Educação	**5.627.200,00**	**5.908.560,00**	**6.203.992,00**	**6.514.190,00**	**24.253.942,00**
122 - Administração Geral	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.168,00	15.517,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
244 - Assistência Comunitária	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
361 - Ensino Fundamental	5.451.700,00	5.724.285,00	6.010.500,00	6.311.025,00	23.497.510,00
365 - Educação Infantil	65.900,00	69.195,00	72.657,00	76.288,00	284.040,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	17.200,00	18.060,00	18.963,00	19.911,00	74.134,00
368 - Educação Básica	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
13 - Cultura	**550.600,00**	**578.130,00**	**607.037,00**	**637.389,00**	**2.373.156,00**
392 - Difusão Cultural	550.600,00	578.130,00	607.037,00	637.389,00	2.373.156,00
15 - Urbanismo	**3.679.400,00**	**3.863.370,00**	**4.056.541,00**	**4.259.365,00**	**15.858.676,00**
122 - Administração Geral	1.672.800,00	1.756.440,00	1.844.263,00	1.936.475,00	7.209.978,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
451 - Infraestrutura Urbana	202.500,00	212.625,00	223.257,00	234.419,00	872.801,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Despesa por Função e Subfunção

Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA

PPA 2022 / 2025

Função/SubFunção	2022	2023	2024	2025	Total PPA
452 - Serviços Urbanos	1.803.900,00	1.894.095,00	1.988.800,00	2.088.239,00	7.775.034,00
18 - Gestão Ambiental	**2.200,00**	**2.310,00**	**2.425,00**	**2.547,00**	**9.482,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.200,00	2.310,00	2.425,00	2.547,00	9.482,00
20 - Agricultura	**858.500,00**	**901.425,00**	**946.499,00**	**993.822,00**	**3.700.246,00**
122 - Administração Geral	857.000,00	899.850,00	944.844,00	992.085,00	3.693.779,00
544 - Recursos Hídricos	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
605 - Abastecimento	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
25 - Energia	**185.000,00**	**194.250,00**	**203.963,00**	**214.160,00**	**797.373,00**
752 - Energia Eletrica	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.160,00	797.373,00
26 - Transporte	**600,00**	**630,00**	**662,00**	**695,00**	**2.587,00**
782 - Transporte Rodoviário	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
27 - Desporto e Lazer	**320.900,00**	**336.945,00**	**353.793,00**	**371.482,00**	**1.383.120,00**
812 - Desporto Comunitário	301.100,00	316.155,00	331.963,00	348.561,00	1.297.779,00
813 - Lazer	19.800,00	20.790,00	21.830,00	22.921,00	85.341,00
28 - Encargos Especiais	**151.000,00**	**158.550,00**	**166.478,00**	**174.801,00**	**650.829,00**
843 - Servico da Divida Interna	151.000,00	158.550,00	166.478,00	174.801,00	650.829,00
99 - Reserva	**165.000,00**	**173.250,00**	**181.913,00**	**191.008,00**	**711.171,00**
999 - Reserva	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.008,00	711.171,00
TOTAL	**25.000.000,00**	**26.250.001,00**	**27.562.519,00**	**23.940.630,00**	**107.753.150,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Despesas por Poder e Órgão

PPA 2022 / 2025

Poder / Órgão	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Legislativo	**1.169.550,00**	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	5.040.907,00
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00
Executivo	**23.830.450,00**	**25.021.973,00**	**26.273.090,00**	**27.586.730,00**	102.712.243,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	15.764.500,00	16.552.725,00	17.380.374,00	18.249.384,00	67.946.983,00
03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.101.400,00	6.406.470,00	6.726.798,00	7.063.133,00	26.297.801,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.964.550,00	2.062.778,00	2.165.918,00	2.274.213,00	8.467.459,00
Total Geral:	**25.000.000,00**	**26.250.001,00**	**27.562.519,00**	**28.940.630,00**	107.753.150,00

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária

PPA 2022 / 2025

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Legislativo	**1.169.550,00**	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	**5.040.907,00**
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	**1.169.550,00**	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	**5.040.907,00**
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00
Executivo	**23.830.450,00**	**25.021.973,00**	**26.273.090,00**	**27.686.730,00**	**102.712.243,00**
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	**15.764.500,00**	**16.552.725,00**	**17.380.374,00**	**18.249.384,00**	**67.946.983,00**
02001 - GABINETE DO PREFEITO	787.300,00	826.665,00	867.998,00	911.398,00	3.393.361,00
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00
02003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	552.800,00	580.440,00	609.462,00	639.935,00	2.382.637,00
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.474.300,00	1.548.015,00	1.625.416,00	1.706.687,00	6.354.418,00
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.073.200,00	1.126.860,00	1.183.205,00	1.242.363,00	4.625.628,00
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.573.760,00	2.702.448,00	2.837.573,00	2.979.451,00	11.093.232,00
02007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.926.640,00	4.122.972,00	4.329.123,00	4.545.578,00	16.924.313,00
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	858.600,00	901.530,00	946.609,00	993.938,00	3.700.677,00
02009 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.431,00	9.051,00
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	3.865.000,00	4.058.250,00	4.261.166,00	4.474.220,00	16.658.636,00
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
02012 - GUARDA MUNICIPAL	182.300,00	191.415,00	200.986,00	211.035,00	785.736,00
03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	**6.101.400,00**	**6.406.470,00**	**6.726.798,00**	**7.063.133,00**	**26.297.801,00**
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.101.400,00	6.406.470,00	6.726.798,00	7.063.133,00	26.297.801,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.964.550,00**	**2.062.778,00**	**2.165.918,00**	**2.274.213,00**	**8.467.459,00**
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.000,00	845.250,00	887.513,00	931.889,00	3.469.652,00
04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.158.050,00	1.215.953,00	1.276.751,00	1.340.588,00	4.991.342,00
04003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00	6.465,00
Total Geral:	**25.000.000,00**	**26.250.001,00**	**27.562.519,00**	**28.940.630,00**	**107.753.150,00**

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo V

PPA 2022 / 2025

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0008 - LEGISLANDO COM CIDADANIA					
1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00	47.412,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.158.550,00	1.216.478,00	1.277.301,00	1.341.166,00	4.993.495,00
	1.169.550,00	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	**5.040.907,00**
Total do Órgão:	**1.169.550,00**	**1.228.028,00**	**1.289.429,00**	**1.353.900,00**	**5.040.907,00**

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo V

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Programa/Ação	Valor Orçamentário 2022	2023	2024	2025	Total
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	9.450,00	9.923,00	10.419,00	38.792,00
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	100.100,00	105.105,00	110.360,00	115.878,00	431.443,00
1079 - CONSTRUÇÃO DA ORLA	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	787.200,00	826.560,00	867.888,00	911.282,00	3.392.930,00
2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.161,00	797.374,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.464.100,00	1.537.305,00	1.614.170,00	1.694.879,00	6.310.454,00
2005 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2007 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	151.000,00	158.550,00	166.478,00	174.801,00	650.829,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	571.200,00	599.760,00	629.748,00	661.235,00	2.461.943,00
2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
2062 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	82.200,00	86.310,00	90.626,00	95.157,00	354.293,00
2067 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00
2169 - CONCURSO PÚBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.008,00	711.171,00
	5.785.600,00	**6.074.880,00**	**6.378.626,00**	**6.697.556,00**	**24.936.662,00**
0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
1019 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1021 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1043 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1044 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	856.300,00	899.115,00	944.071,00	991.274,00	3.690.760,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2032 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2035 - CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2081 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
	860.700,00	**903.735,00**	**948.924,00**	**996.369,00**	**3.709.728,00**
0003 - ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL					
1022 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.483,00	24.137,00
1023 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1025 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.100,00	31.605,00	33.185,00	34.845,00	129.735,00
1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	16.500,00	17.325,00	18.191,00	19.101,00	71.117,00
1027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1028 - PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

1029 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	49.200,00	51.660,00	54.243,00	56.955,00	212.058,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1031 - ABERTURA E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	51.500,00	54.075,00	56.779,00	59.618,00	221.972,00
1034 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	181.025,00
1035 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00	12.931,00
1036 - AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
1037 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
2006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	183.000,00	192.150,00	201.758,00	211.845,00	788.753,00
2033 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,00	15.516,00
2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.671.400,00	1.754.970,00	1.842.719,00	1.934.854,00	7.203.943,00
2088 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2367 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTUDUAL	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	5.172,00
	2.065.300,00	**2.168.565,00**	**2.276.996,00**	**2.390.842,00**	**8.901.703,00**
0004 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER					
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	300.100,00	315.105,00	330.860,00	347.403,00	1.293.468,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2013 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	399.600,00	419.580,00	440.559,00	462.587,00	1.722.326,00
2014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	19.800,00	20.790,00	21.830,00	22.921,00	85.341,00
2168 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	5.172,00
	872.700,00	**916.335,00**	**962.153,00**	**1.010.260,00**	**3.761.448,00**
0005 - EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA					
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.621,00	6.035,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	61.100,00	64.155,00	67.363,00	70.731,00	263.349,00
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.199,00	8.189,00
2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.242.960,00	1.305.108,00	1.370.363,00	1.438.882,00	5.357.313,00
2012 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE ED. INFANTIL	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.941,00	107.754,00
2015 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	40.800,00	42.840,00	44.982,00	47.231,00	175.853,00
2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	60.500,00	63.525,00	66.701,00	70.036,00	260.762,00
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	123.700,00	129.885,00	136.379,00	143.198,00	533.162,00
2019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	900,00	945,00	992,00	1.042,00	3.879,00
2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.491.240,00	1.565.802,00	1.644.092,00	1.726.297,00	6.427.431,00
2041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

					PPA 2022 / 2025
2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA- ED. INFANTIL	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,00	146.544,00
2078 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO (CRECHES)	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2167 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA EDUCAÇÃO	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
2266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO - EJA	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	2.429.000,00	2.550.450,00	2.677.973,00	2.811.871,00	10.469.294,00
2399 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
	5.627.000,00	**5.908.350,00**	**6.203.771,00**	**6.513.958,00**	**24.253.079,00**
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1085 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1089 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
	400,00	**420,00**	**442,00**	**464,00**	**1.726,00**
0009 - GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO					
2009 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2068 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	472.800,00	496.440,00	521.262,00	547.325,00	2.037.827,00
	552.800,00	**580.440,00**	**609.462,00**	**639.935,00**	**2.382.637,00**
Total do Órgão:	**15.764.500,00**	**16.552.725,00**	**17.380.374,00**	**18.249.384,00**	**67.946.983,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa/Ação	Valor Orçamentário 2022	2023	2024	2025	Total
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1087 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
	200,00	**210,00**	**221,00**	**232,00**	**863,00**
0007 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	82.100,00	86.205,00	90.515,00	95.041,00	353.861,00
1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	116.600,00	122.430,00	128.552,00	134.979,00	502.561,00
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PACIENTES	49.000,00	51.450,00	54.023,00	56.724,00	211.197,00
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2.570.900,00	2.699.445,00	2.834.417,00	2.976.138,00	11.080.900,00
2025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
2026 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.339.900,00	1.406.895,00	1.477.240,00	1.551.102,00	5.775.137,00
2027 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.200,00	145.110,00	152.366,00	159.984,00	595.660,00
2028 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	89.100,00	93.555,00	98.233,00	103.144,00	384.032,00
2029 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	68.700,00	72.135,00	75.742,00	79.529,00	296.106,00
2063 - SAÚDE BUCAL- SB	128.800,00	135.240,00	142.002,00	149.102,00	555.144,00
2064 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	411.200,00	431.760,00	453.348,00	476.015,00	1.772.323,00
2066 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	774.800,00	813.540,00	854.217,00	896.928,00	3.339.485,00
2070 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	177.000,00	185.850,00	195.143,00	204.900,00	762.893,00
2071 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.200,00	31.710,00	33.296,00	34.960,00	130.166,00
2072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2083 - CONSÓRCIO PÚBLICO- SAÚDE	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
2091 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA PUBLICIDADE - SAÚDE	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
2092 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00	77.582,00
2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00
2094 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTUDUAL	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
2095 - POLO ACADEMIA DA SAÚDE	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,00	12.068,00
2096 - PROGRAMA DE INCENTIVO POR DESEMPENHO	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2366 - CONCURSO PUBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	6.101.200,00	**6.406.260,00**	**6.726.577,00**	**7.062.901,00**	**26.296.938,00**
Total do Órgão:	**6.101.400,00**	**6.406.470,00**	**6.726.798,00**	**7.063.133,00**	**26.297.801,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo V

PPA 2022 / 2025

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1040 - 0CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,00	217.230,00
1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.100,00	10.605,00	11.135,00	11.692,00	43.532,00
1046 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	200.200,00	210.210,00	220.721,00	231.757,00	862.888,00
1086 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	593.900,00	623.595,00	654.775,00	687.513,00	2.559.783,00
2037 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (DOAÇÕES)	287.200,00	301.560,00	316.638,00	332.470,00	1.237.868,00
2038 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.400,00	139.020,00	145.971,00	153.270,00	570.661,00
2040 - PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2043 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)	77.600,00	81.480,00	85.554,00	89.832,00	334.466,00
2044 - ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	6.896,00
2045 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	4.850,00	5.093,00	5.347,00	5.614,00	20.904,00
2046 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
2050 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.100,00	1.155,00	1.213,00	1.273,00	4.741,00
2060 - AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.100,00	19.005,00	19.955,00	20.953,00	78.013,00
2069 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	24.300,00	25.515,00	26.791,00	28.130,00	104.736,00
2074 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	16.300,00	17.115,00	17.971,00	18.869,00	70.255,00
2075 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.379,00	168.957,00
2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.100,00	283.605,00	297.785,00	312.675,00	1.164.165,00
2077 - CRIANÇA FELIZ (GOVERNO FEDERAL)	149.100,00	156.555,00	164.383,00	172.602,00	642.640,00
2079 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	4.500,00	4.725,00	4.961,00	5.209,00	19.395,00
2082 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	2.300,00	2.415,00	2.536,00	2.663,00	9.914,00
2368 - CONCURSO PÚBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	1.914.550,00	2.010.278,00	2.110.793,00	2.216.332,00	8.251.953,00
Total do Órgão:	1.964.550,00	2.062.778,00	2.165.918,00	2.274.213,00	8.467.459,00
Total Geral:	25.000.000,00	26.250.001,00	27.562.519,00	28.940.630,00	107.753.150,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo VI

PPA 2022 / 2025

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0008 - LEGISLANDO COM CIDADANIA					
1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00	47.412,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.158.550,00	1.216.478,00	1.277.301,00	1.341.166,00	4.993.495,00
	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00
Total da Unidade:	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00
Total do Órgão:	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00

Página 1 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	787.200,00	826.560,00	867.888,00	911.282,00	3.392.930,00
	787.300,00	826.665,00	867.998,00	911.398,00	3.393.361,00
Total da Unidade:	787.300,00	826.665,00	867.998,00	911.398,00	3.393.361,00

Página 2 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
2067 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00
	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00
Total da Unidade:	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00

Página 3 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo VI

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0009 - GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO					
2009 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2068 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	472.800,00	496.440,00	521.262,00	547.325,00	2.037.827,00
	552.800,00	580.440,00	609.462,00	639.935,00	2.382.637,00
Total da Unidade:	552.800,00	580.440,00	609.462,00	639.935,00	2.382.637,00

Página 4 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo VI

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	9.450,00	9.923,00	10.419,00	38.792,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.464.100,00	1.537.305,00	1.614.170,00	1.694.879,00	6.310.454,00
2005 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2169 - CONCURSO PÚBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	1.474.300,00	1.548.015,00	1.625.416,00	1.706.687,00	6.354.418,00
Total da Unidade:	1.474.300,00	1.548.015,00	1.625.416,00	1.706.687,00	6.354.418,00

Página 5 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.161,00	797.374,00
2007 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	151.000,00	158.550,00	166.478,00	174.801,00	650.829,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	571.200,00	599.760,00	629.748,00	661.235,00	2.461.943,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.008,00	711.171,00
	1.073.200,00	1.126.860,00	1.183.205,00	1.242.363,00	4.625.628,00
Total da Unidade:	1.073.200,00	1.126.860,00	1.183.205,00	1.242.363,00	4.625.628,00

Página 6 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL					
2088 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
	500,00	**525,00**	**551,00**	**579,00**	**2.155,00**
0004 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER					
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	300.100,00	315.105,00	330.860,00	347.403,00	1.293.468,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2013 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	399.600,00	419.580,00	440.559,00	462.587,00	1.722.326,00
2014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	19.800,00	20.790,00	21.830,00	22.921,00	85.341,00
2168 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	5.172,00
	872.700,00	**916.335,00**	**962.153,00**	**1.010.260,00**	**3.761.448,00**
0005 - EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA					
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.621,00	6.035,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	61.100,00	64.155,00	67.363,00	70.731,00	263.349,00
2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.199,00	8.189,00
2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.242.960,00	1.305.108,00	1.370.363,00	1.438.882,00	5.357.313,00
2012 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE ED. INFANTIL	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.941,00	107.754,00
2015 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	40.800,00	42.840,00	44.982,00	47.231,00	175.853,00
2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	60.500,00	63.525,00	66.701,00	70.036,00	260.762,00
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	123.700,00	129.885,00	136.379,00	143.198,00	533.162,00
2019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	900,00	945,00	992,00	1.042,00	3.879,00
2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA- ED. INFANTIL	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,00	146.544,00
2078 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO (CRECHES)	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2167 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA EDUCAÇÃO	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
	1.700.360,00	**1.785.378,00**	**1.874.648,00**	**1.968.380,00**	**7.328.766,00**
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1085 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
	200,00	**210,00**	**221,00**	**232,00**	**863,00**
Total da Unidade:	**2.573.760,00**	**2.702.448,00**	**2.837.573,00**	**2.979.451,00**	**11.093.232,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0005 - EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA					
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.491.240,00	1.565.802,00	1.644.092,00	1.726.297,00	6.427.431,00
2266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO - EJA	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	2.429.000,00	2.550.450,00	2.677.973,00	2.811.871,00	10.469.294,00
2399 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
	3.926.640,00	4.122.972,00	4.329.123,00	4.545.578,00	16.924.313,00
Total da Unidade:	3.926.640,00	4.122.972,00	4.329.123,00	4.545.578,00	16.924.313,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo VI

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
1019 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1021 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1043 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	856.300,00	899.115,00	944.071,00	991.274,00	3.690.760,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2032 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2035 - CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
	858.600,00	901.530,00	946.609,00	993.938,00	3.700.677,00
Total da Unidade:	858.600,00	901.530,00	946.609,00	993.938,00	3.700.677,00

Página 9 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

Anexo VI

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
1044 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2081 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.431,00	9.051,00
Total da Unidade:	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.431,00	9.051,00

Página 10 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1079 - CONSTRUÇÃO DA ORLA	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
	1.800.000,00	**1.890.000,00**	**1.984.500,00**	**2.083.725,00**	**7.758.225,00**
0003 - ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL					
1022 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.483,00	24.137,00
1023 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1025 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.100,00	31.605,00	33.185,00	34.845,00	129.735,00
1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	16.500,00	17.325,00	18.191,00	19.101,00	71.117,00
1027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1028 - PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1029 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	49.200,00	51.660,00	54.243,00	56.955,00	212.058,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1031 - ABERTURA E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	51.500,00	54.075,00	56.779,00	59.618,00	221.972,00
1034 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	181.025,00
1035 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00	12.931,00
1036 - AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
1037 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
2006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	183.000,00	192.150,00	201.758,00	211.845,00	788.753,00
2033 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,00	15.516,00
2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.671.400,00	1.754.970,00	1.842.719,00	1.934.854,00	7.203.943,00
2367 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTUDUAL	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	5.172,00
	2.064.800,00	**2.168.040,00**	**2.276.445,00**	**2.390.263,00**	**8.899.548,00**
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1089 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
	200,00	**210,00**	**221,00**	**232,00**	**863,00**
Total da Unidade:	**3.865.000,00**	**4.058.250,00**	**4.261.166,00**	**4.474.220,00**	**16.658.636,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo VI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
Total da Unidade:	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00

Página 12 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo VI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Unid. Orçamentária: 02012 - GUARDA MUNICIPAL

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	100.100,00	105.105,00	110.360,00	115.878,00	431.443,00
2062 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	82.200,00	86.310,00	90.626,00	95.157,00	354.293,00
	182.300,00	191.415,00	200.986,00	211.035,00	785.736,00
Total da Unidade:	182.300,00	191.415,00	200.986,00	211.035,00	785.736,00
Total do Órgão:	15.764.500,00	16.552.725,00	17.380.374,00	18.249.384,00	67.946.983,00

Página 13 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unid. Orçamentária: 03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Ação	Valor Orçamentário 2022	2023	2024	2025	Total
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1087 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
	200,00	**210,00**	**221,00**	**232,00**	**863,00**
0007 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	82.100,00	86.205,00	90.515,00	95.041,00	353.861,00
1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	116.600,00	122.430,00	128.552,00	134.979,00	502.561,00
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PACIENTES	49.000,00	51.450,00	54.023,00	56.724,00	211.197,00
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2.570.900,00	2.699.445,00	2.834.417,00	2.976.138,00	11.080.900,00
2025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
2026 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.339.900,00	1.406.895,00	1.477.240,00	1.551.102,00	5.775.137,00
2027 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.200,00	145.110,00	152.366,00	159.984,00	595.660,00
2028 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	89.100,00	93.555,00	98.233,00	103.144,00	384.032,00
2029 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	68.700,00	72.135,00	75.742,00	79.529,00	296.106,00
2063 - SAÚDE BUCAL- SB	128.800,00	135.240,00	142.002,00	149.102,00	555.144,00
2064 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	411.200,00	431.760,00	453.348,00	476.015,00	1.772.323,00
2066 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	774.800,00	813.540,00	854.217,00	896.928,00	3.339.485,00
2070 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	177.000,00	185.850,00	195.143,00	204.900,00	762.893,00
2071 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.200,00	31.710,00	33.296,00	34.960,00	130.166,00
2072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2083 - CONSÓRCIO PÚBLICO- SAÚDE	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
2091 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA PUBLICIDADE - SAÚDE	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
2092 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00	77.582,00
2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00
2094 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTUDUAL	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
2095 - POLO ACADEMIA DA SAÚDE	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,00	12.068,00
2096 - PROGRAMA DE INCENTIVO POR DESEMPENHO	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2366 - CONCURSO PUBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	6.101.200,00	**6.406.260,00**	**6.726.577,00**	**7.062.901,00**	**26.296.938,00**
Total da Unidade:	**6.101.400,00**	**6.406.470,00**	**6.726.798,00**	**7.063.133,00**	**26.297.801,00**
Total do Órgão:	**6.101.400,00**	**6.406.470,00**	**6.726.798,00**	**7.063.133,00**	**26.297.801,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo VI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA					
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
	50.000,00	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**	**215.506,00**
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
1040 - 0CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
1086 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	593.900,00	623.595,00	654.775,00	687.513,00	2.559.783,00
2038 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	11.207,00
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.400,00	139.020,00	145.971,00	153.270,00	570.661,00
2040 - PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2079 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	4.500,00	4.725,00	4.961,00	5.209,00	19.395,00
2368 - CONCURSO PÚBLICO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	755.000,00	**792.750,00**	**832.388,00**	**874.008,00**	**3.254.146,00**
Total da Unidade:	**805.000,00**	**845.250,00**	**887.513,00**	**931.889,00**	**3.469.652,00**

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo VI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: 04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,00	217.230,00
1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.100,00	10.605,00	11.135,00	11.692,00	43.532,00
1046 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	200.200,00	210.210,00	220.721,00	231.757,00	862.888,00
2037 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (DOAÇÕES)	287.200,00	301.560,00	316.638,00	332.470,00	1.237.868,00
2043 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)	77.600,00	81.480,00	85.554,00	89.832,00	334.466,00
2044 - ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	6.896,00
2045 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	4.850,00	5.093,00	5.347,00	5.614,00	20.904,00
2046 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
2050 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.100,00	19.005,00	19.955,00	20.953,00	78.013,00
2069 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	24.300,00	25.515,00	26.791,00	28.130,00	104.736,00
2074 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	16.300,00	17.115,00	17.971,00	18.869,00	70.255,00
2075 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.379,00	168.957,00
2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.100,00	283.605,00	297.785,00	312.675,00	1.164.165,00
2077 - CRIANÇA FELIZ (GOVERNO FEDERAL)	149.100,00	156.555,00	164.383,00	172.602,00	642.640,00
2082 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	2.300,00	2.415,00	2.536,00	2.663,00	9.914,00
	1.158.050,00	1.215.953,00	1.276.751,00	1.340.588,00	4.991.342,00
Total da Unidade:	1.158.050,00	1.215.953,00	1.276.751,00	1.340.588,00	4.991.342,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo VI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: 04003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS					
2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.100,00	1.155,00	1.213,00	1.273,00	4.741,00
2060 - AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00	6.465,00
Total da Unidade:	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00	6.465,00
Total do Órgão:	1.964.550,00	2.062.778,00	2.165.918,00	2.274.213,00	8.467.459,00
Total Geral:	25.000.000,00	26.250.001,00	27.562.519,00	28.940.630,00	107.753.150,00

Página 17 de 17

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0001 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	P	Física Financeira R$	9.000,00	9.450,00	9.923,00	10.419,00	4 38.792,00
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4 4.311,00
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	P	Física Financeira R$	100,00	105,00	110,00	116,00	4 431,00
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	P	Física Financeira R$	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	4 215.506,00
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	P	Física Financeira R$	100.100,00	105.105,00	110.360,00	115.878,00	4 431.443,00
1079 - CONSTRUÇÃO DA ORLA	UNIDADE	P	Física Financeira R$	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	4 7.758.225,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	787.200,00	826.560,00	867.888,00	911.282,00	4 3.392.930,00
2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	UNIDADE	A	Física Financeira R$	185.000,00	194.250,00	203.963,00	214.161,00	4 797.374,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.464.100,00	1.537.305,00	1.614.170,00	1.694.879,00	4 6.310.454,00
2005 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	A	Física Financeira R$	800,00	840,00	882,00	926,00	4 3.448,00
2007 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	UNIDADE	A	Física Financeira R$	151.000,00	158.550,00	166.478,00	174.801,00	4 650.829,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE	A	Física Financeira R$	571.200,00	599.760,00	629.748,00	661.235,00	4 2.461.943,00
2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	4 844.785,00
2062 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	82.200,00	86.310,00	90.626,00	95.157,00	4 354.293,00
2067 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	4 1.174.509,00
2169 - CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	4 1.724,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	O	Física Financeira R$	165.000,00	173.250,00	181.913,00	191.008,00	4 711.171,00
			Total Física					68
			Total Financeira R$	5.835.600,00	6.127.380,00	6.433.751,00	6.755.437,00	25.152.168,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1019 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
1021 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1043 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
1044 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	856.300,00	899.115,00	944.071,00	991.274,00	3.690.760,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2032 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2035 - CONSÓRCIO PÚBLICO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2081 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
			Total Física					**44**
			Total Financeira R$	**860.700,00**	**903.735,00**	**948.924,00**	**996.369,00**	**3.709.728,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0003 - ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1022 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	P	Física Financeira R$	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.483,00	4 24.137,00
1023 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
1024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	4 1.293,00
1025 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	30.100,00	31.605,00	33.185,00	34.845,00	4 129.735,00
1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	16.500,00	17.325,00	18.191,00	19.101,00	4 71.117,00
1027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	4 1.293,00
1028 - PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	4 1.293,00
1029 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	49.200,00	51.660,00	54.243,00	56.955,00	4 212.058,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
1031 - ABERTURA E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	4 1.724,00
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	4 8.620,00
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	51.500,00	54.075,00	56.779,00	59.618,00	4 221.972,00
1034 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	4 181.025,00
1035 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	UNIDADE	P	Física Financeira R$	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00	4 12.931,00
1036 - AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	UNIDADE	P	Física Financeira R$	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	4 8.620,00
1037 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	4 8.620,00
2006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	183.000,00	192.150,00	201.758,00	211.845,00	4 788.753,00
2033 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	UNIDADE	A	Física Financeira R$	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,00	4 15.516,00
2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.671.400,00	1.754.970,00	1.842.719,00	1.934.854,00	4 7.203.943,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalísticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: **0003 - ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL**

	UNIDADE	A	*Física*	500,00	525,00	551,00	579,00				4
2088 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL			*Financeira R$*	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00				2.155,00
	UNIDADE	A	*Física*								4
2367 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			*Financeira R$*								5.172,00
			Total Física								**84**
			Total Financeira R$	**2.065.300,00**	**2.168.565,00**	**2.276.996,00**	**2.390.842,00**				**8.901.703,00**

Página 4 de 13

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0004 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	300.100,00	315.105,00	330.860,00	347.403,00	1.293.468,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	P	*Física*					4
			Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
2013 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	399.600,00	419.580,00	440.559,00	462.587,00	1.722.326,00
2014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	19.800,00	20.790,00	21.830,00	22.921,00	85.341,00
2168 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00	5.172,00
			Total Física					28
			Total Financeira R$	**872.700,00**	**916.335,00**	**962.153,00**	**1.010.260,00**	**3.761.448,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL / CRIANÇA	P	Física Financeira R$	500,00	525,00	551,00	579,00	4 2.155,00
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	P	Física Financeira R$	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.621,00	4 6.035,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	UNIDADE	P	Física Financeira R$	61.100,00	64.155,00	67.363,00	70.731,00	4 263.349,00
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	P	Física Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4 4.311,00
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	PRE ESCOLA / M²	P	Física Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4 4.311,00
2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	escoa / CRIANÇA	A	Física Financeira R$	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.199,00	4 8.189,00
2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.242.960,00	1.305.108,00	1.370.363,00	1.438.882,00	4 5.357.313,00
2012 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE ED. INFANTIL	ESCOLA / CRIANÇA	A	Física Financeira R$	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.941,00	4 107.754,00
2015 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	UNIDADE	A	Física Financeira R$	600,00	630,00	662,00	695,00	4 2.587,00
2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	A	Física Financeira R$	40.800,00	42.840,00	44.982,00	47.231,00	4 175.853,00
2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA / CRIANÇA	A	Física Financeira R$	60.500,00	63.525,00	66.701,00	70.036,00	4 260.762,00
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	UNIDADE	A	Física Financeira R$	123.700,00	129.885,00	136.379,00	143.198,00	4 533.162,00
2019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	900,00	945,00	992,00	1.042,00	4 3.879,00
2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4 4.311,00
2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	ed. infantil / % AO ANO	A	Física Financeira R$	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	4 11.207,00
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.491.240,00	1.565.802,00	1.644.092,00	1.726.297,00	4 6.427.431,00
2041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	ALUNO / UNIDADE	A	Física Financeira R$	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	4 68.962,00
2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA- ED. INFANTIL	ALUNO / CRIANÇA	A	Física Financeira R$	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,00	4 146.544,00
2078 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	UNIDADE	A	Física Financeira R$	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	4 379.291,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA

2089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO (CRECHES)	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
2167 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
2266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO - EJA	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	2.429.000,00	2.550.450,00	2.677.973,00	2.811.871,00	10.469.294,00
2399 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	INFANTIL / CRIANÇA	A	*Física*					4
			Financeira R$	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
			Total Física					**100**
			Total Financeira R$	**5.627.000,00**	**5.908.350,00**	**6.203.771,00**	**6.513.958,00**	**24.253.079,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	P	Física Financeira R$	500,00	525,00	551,00	579,00	4 2.155,00
1040 - 0CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	P	Física Financeira R$	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	4 86.203,00
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OJ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,00	4 217.230,00
1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	UNIDADE	P	Física Financeira R$	10.100,00	10.605,00	11.135,00	11.692,00	4 43.532,00
1046 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200.200,00	210.210,00	220.721,00	231.757,00	4 862.888,00
1085 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
1086 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
1087 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
1089 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	UNIDADE	P	Física Financeira R$	200,00	210,00	221,00	232,00	4 863,00
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	593.900,00	623.595,00	654.775,00	687.513,00	4 2.559.783,00
2037 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (DOAÇÕES)	UNIDADE	A	Física Financeira R$	287.200,00	301.560,00	316.638,00	332.470,00	4 1.237.868,00
2038 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00	4 11.207,00
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	A	Física Financeira R$	132.400,00	139.020,00	145.971,00	153.270,00	4 570.661,00
2040 - PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	500,00	525,00	551,00	579,00	4 2.155,00
2043 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)	UNIDADE	A	Física Financeira R$	77.600,00	81.480,00	85.554,00	89.832,00	4 334.466,00
2044 - ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS	UNIDADE	A	Física Financeira R$	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	4 6.896,00
2045 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	UNIDADE	A	Física Financeira R$	4.850,00	5.093,00	5.347,00	5.614,00	4 20.904,00
2046 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	UNIDADE	A	Física Financeira R$	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	4 25.861,00
2050 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	UNIDADE	A	Física Financeira R$	700,00	735,00	772,00	810,00	4 3.017,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: **0006 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS**

2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	1.100,00	1.155,00	1.213,00	1.273,00	4.741,00
2060 - AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	18.100,00	19.005,00	19.955,00	20.953,00	78.013,00
2069 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	24.300,00	25.515,00	26.791,00	28.130,00	104.736,00
2074 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	16.300,00	17.115,00	17.971,00	18.869,00	70.255,00
2075 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.379,00	168.957,00
2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	270.100,00	283.605,00	297.785,00	312.675,00	1.164.165,00
2077 - CRIANÇA FELIZ (GOVERNO FEDERAL)	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	149.100,00	156.555,00	164.383,00	172.602,00	642.640,00
2079 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	4.500,00	4.725,00	4.961,00	5.209,00	19.395,00
2082 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	2.300,00	2.415,00	2.536,00	2.663,00	9.914,00
2368 - CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
			Total Física					**120**
			Total Financeira R$	**1.915.150,00**	**2.010.908,00**	**2.111.456,00**	**2.217.028,00**	**8.254.542,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	UNIDADE	P	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	82.100,00	86.205,00	90.515,00	95.041,00	353.861,00
1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	P	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	116.600,00	122.430,00	128.552,00	134.979,00	502.561,00
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PACIENTES	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	49.000,00	51.450,00	54.023,00	56.724,00	211.197,00
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	2.570.900,00	2.699.445,00	2.834.417,00	2.976.138,00	11.080.900,00
2025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
2026 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	1.339.900,00	1.406.895,00	1.477.240,00	1.551.102,00	5.775.137,00
2027 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	138.200,00	145.110,00	152.366,00	159.984,00	595.660,00
2028 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	89.100,00	93.555,00	98.233,00	103.144,00	384.032,00
2029 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	68.700,00	72.135,00	75.742,00	79.529,00	296.106,00
2063 - SAÚDE BUCAL- SB	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	128.800,00	135.240,00	142.002,00	149.102,00	555.144,00
2064 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	411.200,00	431.760,00	453.348,00	476.015,00	1.772.323,00
2066 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	774.800,00	813.540,00	854.217,00	896.928,00	3.339.485,00
2070 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	177.000,00	185.850,00	195.143,00	204.900,00	762.893,00
2071 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	30.200,00	31.710,00	33.296,00	34.960,00	130.166,00
2072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2083 - CONSÓRCIO PÚBLICO- SAÚDE	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
2091 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA PUBLICIDADE - SAÚDE	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
2092 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00	77.582,00
2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	UNIDADE	A	Física	4	4	4	4	4
			Financeira R$	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2094 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTUDUAL	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
2095 - POLO ACADEMIA DA SAÚDE	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,00	12.068,00
2096 - PROGRAMA DE INCENTIVO POR DESEMPENHO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
2366 - CONCURSO PUBLICO	UNIDADE	A	*Física*					4
			Financeira R$	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
			Total Física					**92**
			Total Financeira R$	**6.101.200,00**	**6.406.260,00**	**6.726.577,00**	**7.062.901,00**	**26.296.938,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0008 - LEGISLANDO COM CIDADANIA

Indicador (es) do PPA | Ano Ref. | Unidade | Índice Ref.

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R$	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00	47.412,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R$	1.158.550,00	1.216.478,00	1.277.301,00	1.341.166,00	4.993.495,00
			Total Física					8
			Total Financeira R$	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00

Página 12 de 13

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

Anexo I - Programas do PPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Programas Temáticos (Finalisticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0009 - GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2022	2023	2024	2025

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2009 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R$	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2068 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R$	472.800,00	496.440,00	521.262,00	547.325,00	2.037.827,00
			Total Física					8
			Total Financeira R$	552.800,00	580.440,00	609.462,00	639.935,00	2.382.637,00
			Total Geral Física					552
			Total Geral Financeira R$	25.000.000,00	26.250.001,00	27.562.519,00	28.940.630,00	107.753.150,00

Praça Joao Lucas de Santana 167 CEP: 49.512-000
TELEFONE: (79)3459-1241
EMAIL: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Receita por Fonte de Recurso

PPA 2022 / 2025

Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.008.350,00	10.508.769,00	11.034.213,00	11.585.920,00	43.137.252,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.222.260,00	1.283.374,00	1.347.542,00	1.414.919,00	5.268.095,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.987.000,00	3.136.350,00	3.293.169,00	3.457.826,00	12.874.345,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.496.340,00	1.571.157,00	1.649.715,00	1.732.200,00	6.449.412,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.429.900,00	2.551.395,00	2.678.965,00	2.812.913,00	10.473.173,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.158,00	4.310,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.500,00	84.525,00	88.751,00	93.189,00	346.965,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.200,00	39.060,00	41.013,00	43.064,00	160.337,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200,00	10.710,00	11.246,00	11.808,00	43.964,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	134.900,00	141.645,00	148.727,00	156.164,00	581.436,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.122.600,00	2.228.730,00	2.340.167,00	2.457.176,00	9.148.673,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,00	1.767.151,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	86.200,00	90.510,00	95.036,00	99.787,00	371.533,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	45.256,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	4.600,00	4.830,00	5.072,00	5.325,00	19.827,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	451.000,00	473.550,00	497.228,00	522.089,00	1.943.867,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.950,00	517.598,00	543.478,00	570.652,00	2.124.678,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.100,00	11.655,00	12.238,00	12.850,00	47.843,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	101.700,00	106.785,00	112.125,00	117.731,00	438.341,00
16693110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.800,00	66.990,00	70.340,00	73.856,00	274.986,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.700,00	16.485,00	17.309,00	18.175,00	67.669,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	195.300,00	205.065,00	215.318,00	226.085,00	841.768,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
17063110 - Transferência Especial da União	2.191.500,00	2.301.075,00	2.416.129,00	2.536.935,00	9.445.639,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Total Geral:	**25.000.000,00**	**26.250.003,00**	**27.562.513,00**	**28.940.633,00**	**107.753.149,00**

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
Classificação: 01.031.0008.1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00	47.412,00
Classificação: 01.031.0008.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.158.550,00	1.216.478,00	1.277.301,00	1.341.166,00	4.993.495,00
Total UO:	1.169.550,00	1.228.028,00	1.228.028,00	1.353.900,00	5.040.907,00
Total Órgão:	1.169.550,00	1.228.028,00	1.289.429,00	1.353.900,00	5.040.907,00

Página 1 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO					
Classificação: 04.122.0001.1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	100,00	105,00	110,00	116,00	431,00
Classificação: 04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	787.200,00	826.560,00	867.888,00	911.282,00	3.392.930,00
Total UO:	787.300,00	826.665,00	826.665,00	911.398,00	3.393.361,00

Página 2 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Classificação: 04.122.0001.2067 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	272.500,00	286.125,00	300.431,00	315.453,00	1.174.509,00
Total UO:	272.500,00	286.125,00	286.125,00	315.453,00	1.174.509,00

Página 3 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Classificação: 02.061.0009.2009 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
Produto:	80.000,00	84.000,00	88.200,00	Unid: UNIDADE 92.610,00	344.810,00
Classificação: 02.061.0009.2068 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Produto:	472.800,00	496.440,00	521.262,00	Unid: UNIDADE 547.325,00	2.037.827,00
Total UO:	552.800,00	580.440,00	580.440,00	639.935,00	2.382.637,00

Página 4 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Classificação: 04.122.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	9.000,00	9.450,00	9.923,00	10.419,00	38.792,00
Classificação: 04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.464.100,00	1.537.305,00	1.614.170,00	1.694.879,00	6.310.454,00
Classificação: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
Classificação: 04.122.0001.2169 - CONCURSO PÚBLICO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
Total UO:	1.474.300,00	1.548.015,00	1.548.015,00	1.706.687,00	6.354.418,00

Página 5 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Classificação: 04.122.0001.2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Produto:	185.000,00	194.250,00	203.963,00	Unid: UNIDADE 214.161,00	797.374,00
Classificação: 04.123.0001.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Classificação: 04.123.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Produto:	571.200,00	599.760,00	629.748,00	Unid: UNIDADE 661.235,00	2.461.943,00
Classificação: 28.843.0001.2007 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA					
Produto:	151.000,00	158.550,00	166.478,00	Unid: UNIDADE 174.801,00	650.829,00
Classificação: 99.999.0001.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Produto:	165.000,00	173.250,00	181.913,00	Unid: UNIDADE 191.008,00	711.171,00
Total UO:	**1.073.200,00**	**1.126.860,00**	**1.126.860,00**	**1.242.363,00**	**4.625.628,00**

Página 6 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Classificação: 04.122.0004.2168 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Produto:	1.200,00	1.260,00	1.323,00	Unid: UNIDADE 1.389,00	5.172,00
Classificação: 04.695.0003.2088 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL					
Produto:	500,00	525,00	551,00	Unid: UNIDADE 579,00	2.155,00
Classificação: 12.122.0005.2019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO					
Produto:	900,00	945,00	992,00	Unid: UNIDADE 1.042,00	3.879,00
Classificação: 12.122.0005.2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Classificação: 12.122.0005.2167 - OUTROS PROGRAMAS E CONVÊNIOS NO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL DA EDUCAÇÃO					
Produto:	1.700,00	1.785,00	1.874,00	Unid: UNIDADE 1.968,00	7.327,00
Classificação: 12.242.0006.1085 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 12.244.0005.2015 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES					
Produto:	600,00	630,00	662,00	Unid: UNIDADE 695,00	2.587,00
Classificação: 12.361.0005.1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:	1.400,00	1.470,00	1.544,00	Unid: UNIDADE 1.621,00	6.035,00
Classificação: 12.361.0005.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Produto:	61.100,00	64.155,00	67.363,00	Unid: UNIDADE 70.731,00	263.349,00
Classificação: 12.361.0005.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:	1.242.960,00	1.305.108,00	1.370.363,00	Unid: UNIDADE 1.438.882,00	5.357.313,00
Classificação: 12.361.0005.2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto:	40.800,00	42.840,00	44.982,00	Unid: UNIDADE 47.231,00	175.853,00
Classificação: 12.361.0005.2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ESCOLA	60.500,00	63.525,00	66.701,00	Unid: CRIANÇA 70.036,00	260.762,00
Classificação: 12.361.0005.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Produto:	123.700,00	129.885,00	136.379,00	Unid: UNIDADE 143.198,00	533.162,00
Classificação: 12.365.0005.1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: INFANTIL	500,00	525,00	551,00	Unid: CRIANÇA 579,00	2.155,00
Classificação: 12.365.0005.2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: escola	1.900,00	1.995,00	2.095,00	Unid: CRIANÇA 2.199,00	8.189,00
Classificação: 12.365.0005.2012 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE ED. INFANTIL					
Produto: ESCOLA	25.000,00	26.250,00	27.563,00	Unid: CRIANÇA 28.941,00	107.754,00
Classificação: 12.365.0005.2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA- ED. INFANTIL					
Produto: ALUNO				Unid: CRIANÇA	

Página 7 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,00	146.544,00
Classificação: 12.365.0005.2089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO (CRECHES)					
Produto:	300,00	315,00	331,00	Unid: UNIDADE 347,00	1.293,00
Classificação: 12.368.0005.2041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA					
Produto: ALUNO	16.000,00	16.800,00	17.640,00	Unid: UNIDADE 18.522,00	68.962,00
Classificação: 12.368.0005.2078 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Produto:	88.000,00	92.400,00	97.020,00	Unid: UNIDADE 101.871,00	379.291,00
Classificação: 13.392.0004.1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Produto:	150.000,00	157.500,00	165.375,00	Unid: UNIDADE 173.644,00	646.519,00
Classificação: 13.392.0004.1010 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Classificação: 13.392.0004.2013 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS					
Produto:	399.600,00	419.580,00	440.559,00	Unid: UNIDADE 462.587,00	1.722.326,00
Classificação: 27.812.0004.1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES					
Produto:	300.100,00	315.105,00	330.860,00	Unid: UNIDADE 347.403,00	1.293.468,00
Classificação: 27.812.0004.1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Classificação: 27.813.0004.2014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER					
Produto:	19.800,00	20.790,00	21.830,00	Unid: UNIDADE 22.921,00	85.341,00
Total UO:	2.573.760,00	2.702.448,00	2.702.448,00	2.979.451,00	11.093.232,00

Página 8 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Classificação: 12.361.0005.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Classificação: 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
Produto:	1.491.240,00	1.565.802,00	1.644.092,00	Unid: UNIDADE 1.726.297,00	6.427.431,00
Classificação: 12.361.0005.2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
Produto:	2.429.000,00	2.550.450,00	2.677.973,00	Unid: UNIDADE 2.811.871,00	10.469.294,00
Classificação: 12.365.0005.1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					
Produto: PRE ESCOLA	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: M² 1.158,00	4.311,00
Classificação: 12.365.0005.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					
Produto: ed. infantil	2.600,00	2.730,00	2.867,00	Unid: % AO ANO 3.010,00	11.207,00
Classificação: 12.365.0005.4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB					
Produto: INFANTIL	600,00	630,00	662,00	Unid: CRIANÇA 695,00	2.587,00
Classificação: 12.366.0005.2266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO - EJA					
Produto:	800,00	840,00	882,00	Unid: UNIDADE 926,00	3.448,00
Classificação: 12.366.0005.2399 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA					
Produto:	400,00	420,00	441,00	Unid: UNIDADE 463,00	1.724,00
Total UO:	3.926.640,00	4.122.972,00	4.122.972,00	4.545.678,00	16.924.313,00

Página 9 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Classificação: 18.541.0002.2035 - CONSÓRCIO PÚBLICO					
Produto:	100,00	105,00	110,00	Unid: UNIDADE 116,00	431,00
Classificação: 20.122.0002.1021 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 20.122.0002.1043 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 20.122.0002.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Produto:	856.300,00	899.115,00	944.071,00	Unid: UNIDADE 991.274,00	3.690.760,00
Classificação: 20.122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Produto:	300,00	315,00	331,00	Unid: UNIDADE 347,00	1.293,00
Classificação: 20.544.0002.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 20.605.0002.1019 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS					
Produto:	300,00	315,00	331,00	Unid: UNIDADE 347,00	1.293,00
Classificação: 20.608.0002.2032 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Produto:	1.000,00	1.050,00	1.103,00	Unid: UNIDADE 1.158,00	4.311,00
Total UO:	858.600,00	901.530,00	901.530,00	993.938,00	3.700.677,00

Página 10 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Classificação: 18.541.0002.1044 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
Classificação: 18.541.0002.2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
Classificação: 18.541.0002.2081 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	800,00	840,00	882,00	926,00	3.448,00
Total UO:	2.100,00	2.205,00	2.205,00	2.431,00	9.051,00

Página 11 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					
Classificação: 15.122.0003.1023 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 15.122.0003.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					
Produto:	1.671.400,00	1.754.970,00	1.842.719,00	Unid: UNIDADE 1.934.854,00	7.203.943,00
Classificação: 15.122.0003.2367 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTUDUAL					
Produto:	1.200,00	1.260,00	1.323,00	Unid: UNIDADE 1.389,00	5.172,00
Classificação: 15.242.0006.1089 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 15.451.0003.1022 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO					
Produto:	5.600,00	5.880,00	6.174,00	Unid: UNIDADE 6.483,00	24.137,00
Classificação: 15.451.0003.1025 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Produto:	30.100,00	31.605,00	33.185,00	Unid: UNIDADE 34.845,00	129.735,00
Classificação: 15.451.0003.1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS					
Produto:	16.500,00	17.325,00	18.191,00	Unid: UNIDADE 19.101,00	71.117,00
Classificação: 15.451.0003.1027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Produto:	300,00	315,00	331,00	Unid: UNIDADE 347,00	1.293,00
Classificação: 15.451.0003.1028 - PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS					
Produto:	300,00	315,00	331,00	Unid: UNIDADE 347,00	1.293,00
Classificação: 15.451.0003.1029 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS					
Produto:	49.200,00	51.660,00	54.243,00	Unid: UNIDADE 56.955,00	212.058,00
Classificação: 15.451.0003.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Produto:	2.000,00	2.100,00	2.205,00	Unid: UNIDADE 2.315,00	8.620,00
Classificação: 15.451.0003.1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
Produto:	51.500,00	54.075,00	56.779,00	Unid: UNIDADE 59.618,00	221.972,00
Classificação: 15.451.0003.1034 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Produto:	42.000,00	44.100,00	46.305,00	Unid: UNIDADE 48.620,00	181.025,00
Classificação: 15.451.0003.1035 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					
Produto:	3.000,00	3.150,00	3.308,00	Unid: UNIDADE 3.473,00	12.931,00
Classificação: 15.451.0003.1037 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Produto:	2.000,00	2.100,00	2.205,00	Unid: UNIDADE 2.315,00	8.620,00
Classificação: 15.452.0001.1079 - CONSTRUÇÃO DA ORLA					
Produto:	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	Unid: UNIDADE 2.083.725,00	7.758.225,00
Classificação: 15.452.0003.1024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS					
Produto:				Unid: UNIDADE	

Página 12 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
	300,00	315,00	331,00	347,00	1.293,00
Classificação: 15.452.0003.2033 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,00	15.516,00
Classificação: 25.752.0003.1036 - AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
Classificação: 25.752.0003.2006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	183.000,00	192.150,00	201.758,00	211.845,00	788.753,00
Classificação: 26.782.0003.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
Classificação: 26.782.0003.1031 - ABERTURA E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
Total UO:	3.865.000,00	4.058.250,00	4.058.250,00	4.474.220,00	16.658.636,00

Página 13 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
Classificação: 04.124.0001.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.895,00	844.785,00
Total UO:	196.000,00	205.800,00	205.800,00	226.895,00	844.785,00

Página 14 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE					
UO: 02012 - GUARDA MUNICIPAL					
Classificação: 04.122.0001.1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	100.100,00	105.105,00	110.360,00	115.878,00	431.443,00
Classificação: 04.122.0001.2062 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	82.200,00	86.310,00	90.626,00	95.157,00	354.293,00
Total UO:	182.300,00	191.415,00	191.415,00	211.035,00	785.736,00
Total Órgão:	15.764.500,00	16.552.725,00	17.380.374,00	18.249.384,00	67.946.983,00

Página 15 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
UO: 03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação: 10.122.0007.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	2.570.900,00	2.699.445,00	2.834.417,00	2.976.138,00	11.080.900,00
Classificação: 10.122.0007.2025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	600,00	630,00	662,00	695,00	2.587,00
Classificação: 10.122.0007.2083 - CONSÓRCIO PÚBLICO- SAÚDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
Classificação: 10.122.0007.2091 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA PUBLICIDADE - SAÚDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Classificação: 10.122.0007.2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00
Classificação: 10.122.0007.2094 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTUDUAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.700,00	1.785,00	1.874,00	1.968,00	7.327,00
Classificação: 10.122.0007.2366 - CONCURSO PUBLICO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
Classificação: 10.301.0006.1087 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	200,00	210,00	221,00	232,00	863,00
Classificação: 10.301.0007.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	82.100,00	86.205,00	90.515,00	95.041,00	353.861,00
Classificação: 10.301.0007.2026 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.339.900,00	1.406.895,00	1.477.240,00	1.551.102,00	5.775.137,00
Classificação: 10.301.0007.2063 - SAÚDE BUCAL- SB					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	128.800,00	135.240,00	142.002,00	149.102,00	555.144,00
Classificação: 10.301.0007.2064 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	411.200,00	431.760,00	453.348,00	476.015,00	1.772.323,00
Classificação: 10.301.0007.2066 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	774.800,00	813.540,00	854.217,00	896.928,00	3.339.485,00
Classificação: 10.301.0007.2070 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	177.000,00	185.850,00	195.143,00	204.900,00	762.893,00
Classificação: 10.301.0007.2095 - POLO ACADEMIA DA SAÚDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,00	12.068,00
Classificação: 10.301.0007.2096 - PROGRAMA DE INCENTIVO POR DESEMPENHO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
Classificação: 10.302.0007.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Produto:				Unid: UNIDADE	

Página 16 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
	116.600,00	122.430,00	128.552,00	134.979,00	502.561,00
Classificação: 10.302.0007.2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PACIENTES					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	49.000,00	51.450,00	54.023,00	56.724,00	211.197,00
Classificação: 10.302.0007.2029 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	68.700,00	72.135,00	75.742,00	79.529,00	296.106,00
Classificação: 10.302.0007.2072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
Classificação: 10.302.0007.2092 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00	77.582,00
Classificação: 10.303.0007.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	89.100,00	93.555,00	98.233,00	103.144,00	384.032,00
Classificação: 10.304.0007.2071 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	30.200,00	31.710,00	33.296,00	34.960,00	130.166,00
Classificação: 10.305.0007.2027 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	138.200,00	145.110,00	152.366,00	159.984,00	595.660,00
Total UO:	6.101.400,00	6.406.470,00	6.406.470,00	7.063.133,00	26.297.801,00
Total Órgão:	6.101.400,00	6.406.470,00	6.726.798,00	7.063.133,00	26.297.801,00

Página 17 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação: 08.122.0001.1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto:	50.000,00	52.500,00	55.125,00	Unid: UNIDADE 57.881,00	215.506,00
Classificação: 08.122.0006.1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto:	500,00	525,00	551,00	Unid: UNIDADE 579,00	2.155,00
Classificação: 08.122.0006.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto:	593.900,00	623.595,00	654.775,00	Unid: UNIDADE 687.513,00	2.559.783,00
Classificação: 08.122.0006.2038 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto:	2.600,00	2.730,00	2.867,00	Unid: UNIDADE 3.010,00	11.207,00
Classificação: 08.122.0006.2368 - CONCURSO PÚBLICO					
Produto:	400,00	420,00	441,00	Unid: UNIDADE 463,00	1.724,00
Classificação: 08.242.0006.1086 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD					
Produto:	200,00	210,00	221,00	Unid: UNIDADE 232,00	863,00
Classificação: 08.243.0006.1040 - 0CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	Unid: UNIDADE 23.153,00	86.203,00
Classificação: 08.243.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto:	132.400,00	139.020,00	145.971,00	Unid: UNIDADE 153.270,00	570.661,00
Classificação: 08.244.0006.2040 - PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Produto:	500,00	525,00	551,00	Unid: UNIDADE 579,00	2.155,00
Classificação: 08.244.0006.2079 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA					
Produto:	4.500,00	4.725,00	4.961,00	Unid: UNIDADE 5.209,00	19.395,00
Total UO:	805.000,00	845.250,00	845.250,00	931.889,00	3.469.652,00

Página 18 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação: 08.244.0006.1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,00	217.230,00
Classificação: 08.244.0006.1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	10.100,00	10.605,00	11.135,00	11.692,00	43.532,00
Classificação: 08.244.0006.1046 - CONSTRUÇÃO DO CREAS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	200.200,00	210.210,00	220.721,00	231.757,00	862.888,00
Classificação: 08.244.0006.2037 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (DOAÇÕES)					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	287.200,00	301.560,00	316.638,00	332.470,00	1.237.868,00
Classificação: 08.244.0006.2043 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	77.600,00	81.480,00	85.554,00	89.832,00	334.466,00
Classificação: 08.244.0006.2044 - ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	6.896,00
Classificação: 08.244.0006.2045 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	4.850,00	5.093,00	5.347,00	5.614,00	20.904,00
Classificação: 08.244.0006.2046 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
Classificação: 08.244.0006.2050 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	700,00	735,00	772,00	810,00	3.017,00
Classificação: 08.244.0006.2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	18.100,00	19.005,00	19.955,00	20.953,00	78.013,00
Classificação: 08.244.0006.2069 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	24.300,00	25.515,00	26.791,00	28.130,00	104.736,00
Classificação: 08.244.0006.2074 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	16.300,00	17.115,00	17.971,00	18.869,00	70.255,00
Classificação: 08.244.0006.2075 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.379,00	168.957,00
Classificação: 08.244.0006.2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	270.100,00	283.605,00	297.785,00	312.675,00	1.164.165,00
Classificação: 08.244.0006.2077 - CRIANÇA FELIZ (GOVERNO FEDERAL)					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	149.100,00	156.555,00	164.383,00	172.602,00	642.640,00
Classificação: 08.244.0006.2082 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	2.300,00	2.415,00	2.536,00	2.663,00	9.914,00
Total UO:	1.158.050,00	1.215.953,00	1.215.953,00	1.340.588,00	4.991.342,00

Página 19 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 04003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Classificação: 08.243.0006.2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	1.100,00	1.155,00	1.213,00	1.273,00	4.741,00
Classificação: 08.243.0006.2060 - AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO					
Produto:				Unid: UNIDADE	
	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
Total UO:	1.500,00	1.575,00	1.575,00	1.736,00	6.465,00
Total Órgão:	1.964.550,00	2.062.778,00	2.165.918,00	2.274.213,00	8.467.459,00
Total Geral:	25.000.000,00	26.250.001,00	27.562.619,00	28.940.630,00	107.753.150,00

Página 20 de 20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

LEI MUNICIPAL Nº 327/2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito municipal de Pedra Mole, Sergipe. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Mole aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Em observância ao art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, art.23 Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64 e art. 58 § 2° da Lei Orgânica, Lei Federal nº 10.257/01, (Estatuto das Cidades), Lei Federal nº 12.527/11, Lei Complementar nº 205 de 06/07/11 (Lei Orgânica do TCE/SE), plano Plurianual 2022/2025 e conforme o Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no inciso VII do Caput 12 da Lei Federal n°14.133/2021 o orçamento do Município, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as Diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta LEI, compreendendo:

I – as disposições preliminares;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – a elaboração da proposta orçamentária;

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

IV – as propostas de alteração da legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições gerais.

Art.2º - Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, elaborados em atendimento aos § 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art.3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área conforme detalhamento abaixo:

a) **PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal de Pedra Mole

b) **PODER EXECUTIVO**

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Controle Interno
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

- Guarda Municipal

Art.4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da despesa, atenderá ao processo de planejamento permanente.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art.5º - Os orçamentos para o exercício de 2024 obedecerão entre outros, ao Princípio da Transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e os Fundos Municipais, conforme artigos 1º § 1º, 4º, I, "a" e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art.6º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse social, mediante regular processo de consulta.

Art.7º - Serão realizados manutenção e investimentos, cessão de áreas e implementação nos programas destinados a:

I - melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes através da qualificação do espaço urbano e nas áreas de interesse ambiental, com realização de programas de educação ambiental, formação de agentes multiplicadores, realização de atividades ambientais na rede municipal de educação e outras instituições interessadas e de campanhas educativas junto à população; implementação de projetos junto aos governos Federal e Estadual para as áreas de interesse ambiental, proteção aos mananciais, resíduos sólidos e áreas especiais;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art. 8° - As ações desenvolvidas para a política ambiental no Município serão priorizadas para atender:

I - Manutenção e implementação do programa integrado de resíduos sólidos;

II - Promover uso ambientalmente sustentável para as áreas de proteção aos mananciais.

Art.9º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2023 considerando-se ainda, a tendência para o segundo semestre;

III - alterações na legislação tributária;

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

Art. 10 - O poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo as Diretrizes da Lei Orçamentária e as metas do Plano Plurianual, sendo vedadas as que visem a: (artigo 33 da Lei Federal n° 4.320/64).

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em Resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art.11 - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024 compreenderá:

I - os orçamentos fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

II – o orçamento fiscal evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade;

III – os Poderes Executivo e Legislativo organizarão Audiência (s) Pública (s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n° 101/00 e Lei n° 10.257/01. (Estatuto das Cidades)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.12 - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será fixada no limite de 7% (sete por cento) mencionado no art. 29-A inciso IV da Constituição Federal.

Art.13 - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e os seguintes demonstrativos:

I – A aplicação de recursos referente à manutenção e desenvolvimento do ensino básico nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020, da Resolução nº 243 de 13 de setembro de 2007 do Tribunal de Contas do Estado; das Leis Federais de n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e n° 14.276 de 28 de dezembro de 2021. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do município e na Constituição Federal, através dos artigos 205 a 214 e o Plano Municipal de Educação – PME conforme Lei n° 217/2015.

II - da programação de aplicação de recursos referentes às ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29/2000, a Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012, portaria nº 3.992 de 28/12/2017 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 283 de 03 de outubro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado;

Art.14 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização:

I - para a contratação de operações de crédito;

II - para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo Único – A autorização do caput do artigo será realizada através de lei específica aprovada pela Casa Legislativa Municipal. ***(Através de Emenda Aditiva nº 01/2023).***

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.15 – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7°, inciso I, da lei Federal n° 4.320/64.

§ 1° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2° - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3° - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

§ 4° - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5° - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3° do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6° - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2° da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante autorização legislativa. ***(Através de Emenda Modificativa nº 01/2023).***

§ 7º - Para efeito no cálculo do limite da abertura de créditos do limite da abertura de créditos adicionais, o município fica autorizado a aplicar o percentual disposto no caput desse artigo, em uma nova base de cálculo encontrada entre a soma dos seguintes elementos:

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

I – Valor disposto nessa Lei Orçamentária Anual.

II – Superavit financeiro, acaso exista, apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do parágrafo 2º, artigo 43 da Lei 4320/64.

III – Excesso de arrecadação, acaso exista, observada a tendência do exercício nos termos parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art.16 - A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, sub-função, programa, ação, categoria econômica, natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art.17 - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, mediante autorização legislativa. ***(Através de Emenda Modificativa nº 02/2023).***

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos desta lei entende-se como:

I – transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.18 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, ressalvados sempre as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art.19 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 20 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art.21 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento sócio-econômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art.22 - O orçamento do exercício financeiro 2024 conterá reserva de contingência no valor correspondente a 7 % (sete por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. ***(Através de Emenda Modificativa nº 03/2023).***

Parágrafo único – Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, os recursos destinados a Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

créditos adicionais suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, com autorização do Poder Legislativo Municipal. ***(Através de Emenda Modificativa nº 03/2023).***

§ 1º Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.23 - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano;

III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa e prestação de serviço;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do art. 15 desta Lei;

X - revisão da legislação sobre o uso do subsolo do Município.

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

XII - correção de qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.24 - Os Projetos de Lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender as disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO V

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.25 - Compõe a Dívida Pública Municipal a Dívida Consolidada, incluídos no montante, calculado os débitos relativos aos Precatórios Judiciários de natureza comum ou alimentícia, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

Art.26 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 31 de Julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2024, determinados pelo Art. 100, § 1º da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo Único. – O Custeio dos Precatórios correspondentes às sentenças judiciárias de que trata o caput deste Artigo será previsto em dotações Consignadas no Orçamento da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27 - Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município em convênio com o Governo do Estado, na prestação de serviços de Segurança Pública, DER, Ministério Público, Tribunal de Justiça, EMDAGRO e outros serão definidos conforme cada caso.

Art.28 - São permitidas transferências financeiras entre o Município e autarquias, mediante autorização legislativa e prévia inclusão na Lei Orçamentária Anual dos recursos correspondentes. ***(Através de Emenda Modificativa nº 04/2023).***

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.29 – Os poderes Legislativo e Executivo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente, a implantação de uma nova estrutura administrativa, do plano de cargos, carreiras e salários, incluindo:

I - a concessão, a absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III – Realizar, para o provimento dos cargos, na medida das necessidades de pessoal, concursos públicos, testes seletivos e contratação por tempo determinado na forma da Legislação em vigor;

IV – Realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos Recursos Humanos da Administração Direta e Indireta, de acordo com as necessidades da área de atuação e com o nível do Servidor.

Art.30 – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 169 da Constituição Federal preservará Servidores das áreas de Saúde e Educação Básica.

Art.31 - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o § 1º do art.169 da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.32 - Nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. Consideram-se novas dotações orçamentárias específicas à abertura de dotações orçamentárias para ações e/ou programas não previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art.33 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários conforme disposto no § 2º do art.167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art.34 - No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento ou 51,30% dos limites referidos no art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

Art.35 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos e nos encargos gerais do Município, desde que seja autorizado por lei aprovada pela Câmara Municipal. ***(Através de Emenda Modificativa nº 06/2023).***

Art.36 - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do referido no caput, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo, o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que seja publicado o ato estabelecendo na forma do caput as medidas de controle de empenho e de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, uma diferença de 5% (cinco por cento).

Art.37 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de Abril de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo a da Mesa da Câmara e demais órgãos da Administração Direta, bem como, os Balanços, Demonstrativos, Relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior, conforme estabelece o art.99, §1° e 2° do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e as Resoluções TC n° 222 e 223 de 26/12/2002.

Art.38 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art.39 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e processamento da despesa nesse caso estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de despesa por categoria dos órgãos.

§ 3º Excetua-se das limitações do disposto no caput do artigo, as despesas referentes ações da educação, saúde, a pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações Destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartida.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.40 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art.41 - Os restos a pagar inscritos no exercício de 2024 referente às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2023, cuja liquidação não ocorra até 31 de janeiro de 2024, deverão ser cancelados.

§ 1º - Excetuam-se, da regra do caput, as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2023, cujas fontes de recursos são vinculadas do tesouro ou de outras fontes e possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º O pagamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2023, somente poderão ser efetuados se tiverem os adequados lastros financeiros, saldo do exercício anterior, ou, ainda, com recursos oriundos de anulação ou contingenciamento de dotações do orçamento corrente, em observância ao disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos pelo art. 63 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art.42 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos pelo artigo 75 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art.43 - O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação do orçamento, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos em cumprimento ao artigo 141 da Lei n° 14.133/2021.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art.44 – As ações desenvolvidas para a política de saúde no município serão priorizadas para atender:

I – Manutenção e implantação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, de acordo com as normas estabelecidas em leis (Federal, Estadual e Municipal) e de conformidade com os padrões determinados pelo Ministério da Saúde, com gestor e conselhos que deverão ter a responsabilidade de gerir e fiscalizar este Fundo;

II – Cessão ou doação de área municipal ou de terceiros para o governo do Estado de Sergipe, para construção de prédio ou instalação de acordo com os convênios assinados;

III- Contratação de empresa de consultoria e assessoria, objetivando um melhor gerenciamento dos recursos financeiros oferecendo orientações e prestando assessoramento a todos os servidores envolvidos na área de saúde do município.

Art. 45 – As Ações Desenvolvidas para a política de Assistência Social no Município estarão autorizadas para atender:

I - Manutenção e implementação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com as normas estabelecidas e Leis (Federal, Estadual e Municipal), e com os Padrões determinados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Ofício Circular nº 423/2011 DEFNAS/SNAS/MDS de 12 de setembro de 2011 e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

II - contratação de empresa de consultoria e assessoria, objetivando um melhor gerenciamento dos recursos financeiros, oferecendo orientações, e prestando assessoramento a todos os servidores envolvidos na área de Assistência Social do Município.

Art.46 – O Executivo Municipal baixará normas complementares para regulamentação da conclusão e elaboração do Orçamento Participativo, previsto na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art.47 – A Lei Orçamentária constará também em unidades específicas as dotações destinadas:

I – programas sociais;

II – a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

III – convênios;

IV – fundos especiais;

V – alienação de bens;

VI – desapropriação de bens imóveis (a que se refere o §3° do art. 182 da Carta Magna, observado o disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 – LRF);

VII – precatórios judiciais (conforme art.100 e seus parágrafos e o disposto nos artigos 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988);

VIII – consórcios públicos – Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005;

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

IX – concurso público;

X – Parceria Pública – Privadas – Lei Federal nº 11.079/04, alterado pela Lei nº 12.766/12;

XI – Parcerias Voluntárias – Lei Federal nº 13.019/14 e alterada pela Lei nº 13.204/15;

XII – Revisão Salarial dos Servidores e Piso Nacional do Magistério e dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;

XIII – Suprimento de Fundo.

XIV – Plano Diretor.

XV – Capacitação para professores e servidores da educação municipal em primeiros socorros, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 13.460/2017.

Art.48 - A Execução orçamentária do Legislativo, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social será independente, mas integradas ao Executivo para fins de contabilização, por sistema eletrônico de dados.

Art.49 – Construção, reforma, manutenção de creches Municipais, visando à melhoria da qualidade do atendimento com aquisição de equipamentos, uniformes, brinquedos, materiais educativos, obedecendo inclusive orientação do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Especial, conforme Ofício GP Circular nº 04/2010 de 25 de maio de 2010;

Art.50 – Ação integrada para a Criança, o Adolescente e o Excepcional, com manutenção dos serviços de apoio social, conforme Art. 227 da Constituição Federal e Art.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

253 da Constituição do Estado e do Ofício GP/Circular de nº 05, de 30/10/2008 do Tribunal de Contas do Estado.

Art.51 – Acessibilidade a Pessoas com Deficiência – PcD, estará contemplado em todos os projetos, ações e empreendimentos custeados com recursos públicos, conforme define o Decreto Legislativo nº 189/2008, que ratifica a Convenção da ONU e o Ofício Circular nº 05 de 17/09/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art.52 – O Município, através dos Poderes Executivo e Legislativo fará cumprir o que determina a Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009 e do Decreto nº 7.185 de 27/05/2009, referente a transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município;

Art.53 – O Município, através dos Poderes Executivo e Legislativo, fará cumprir o que determina a Lei Federal de n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e Ofício Circular nº 002/2015 – HAS/PRSE/MPF de 09 de dezembro de 2015.

Art. 54 - Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1°, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis, desde que seja mediante lei aprovada pela Câmara Municipal. ***(Através de Emenda Modificativa nº 09/2023).***

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Parágrafo único – os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam suficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2024, observado o disposto no art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art.55 – A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas comprovadamente carente, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante lei específica aprovada pela Câmara Municipal. ***(Através de Emenda Modificativa nº 10/2023).***

Art.56 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.57 – Verificando eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara de Vereadores que não será utilizada, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo poder executivo, mediante autorização legislativa. ***(Através de Emenda Modificativa nº 11/2023).***

Art.58– A Unidade responsável pela coordenação do Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar nº. 101/2000, das resoluções de n° 206 de 01/11/01 e n° 226 de 12/02/04 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de acordo com suas atribuições e competências.

Art.59- O Poder Executivo tornará disponíveis no Portal da Transparência, a cópia:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

II - da Lei Orçamentária e respectivos Anexos;

III - do relatório resumido da execução orçamentária.

IV – PCA – Plano de Contratação Anual;

V – Calendário de Contratações.

Art.60 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.61 - O montante da despesa não deverá ser superior à receita, conforme estabelecido no Art. 1º § 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.62 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do município para 2024 de Ações será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

Art. 63 – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos e não contando para o limite de gastos com pessoal definido no art. 19, inciso III da Lei Complementar n° 101/00 – LRF, os contratos realizados com a Sociedade Civil Organizada.

Art. 64 – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de parcelamentos com a Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Art. 65 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente, despesas de custeio para a manutenção das caixas escolares da Rede Pública Municipal de ensino que

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

receberem recursos diretamente do governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 66 – Desde que comprovado o interesse público, poderão ser concedidas premiações a pessoas físicas que participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 67 – A Lei Orçamentária reservará recursos, para a transferência financeira a consórcios públicos em que o Município fique como ente consorciado, em conformidade com o respectivo contrato de rateio, observadas as disposições da Lei Federal n° 11.107, de 06/04/2005.

Art. 68 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas essenciais.

Art.69 – Em detrimento dos prazos constitucionais para encaminhamento ao Poder legislativo Municipal do Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 será até 15/04/2023 fica o Poder Executivo autorizado a inserir no projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 as ações e projetos constantes da LOA/2023 e do Plano de governo de campanha das eleições de 2020 registrado no TRE – Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 70 – O gestor do SUS/Fundo Municipal de Saúde elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º - O município deverá comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas instituídas na Lei Complementar n° 141/2009, ao qual será dada ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - O município deverá encaminhar a programação anual do plano de saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente, a qual será data ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º - Anualmente, o ente municipal atualizará o cadastro no sistema de que trata o artigo 39 da Lei Complementar n° 141/2009, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do relatório de gestão pelo respectivo conselho de saúde.

§ 4º - O relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para municípios com população inferior a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes.

§ 5º - O gestor do SUS/Fundo Municipal de Saúde apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do Município, o relatório de que trata o caput.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art.71 - A transparência da gestão fiscal em nosso município em relação à adoção de sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa financeira e controle – SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal n° 10.540 de 05 de novembro de 2020 e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem prejuízo de outras disposições previstas em Lei ou em atos normativos aplicáveis, tendo sua aplicação obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme artigo 18 do referido Decreto.

Art.72 – O Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no inciso VII do caput 12 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.947 de 25 de janeiro de 2022, que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual em conformidade com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 73 – O Executivo Municipal disponibilizará ao Legislativo Municipal os Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em meio eletrônico de armazenamento de dados.

Art. 74 – As fontes de recursos e seus respectivos vínculos orçamentários serão indicativas podendo ser alteradas, em ato próprio, consoantes às necessidades da execução orçamentária.

Art. 75 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita, mediante autorização legislativa, oferecendo as garantias usuais necessárias na forma do artigo 165, § 8° da Constituição Federal de 1988, e do art. 38 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e alterações posteriores. ***(Através de Emenda Modificativa nº 14/2023).***

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art. 76 – A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, e alterações posteriores, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Parágrafo único – Os critérios de contingenciamento orçamentário serão definidos mediante Decreto de Execução Orçamentária.

Art. 77 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 78 – Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Mole/SE, 30 de Agosto de 2023.

José Augusto de Andrade
Prefeito do Município de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 339/2023
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Pedra Mole para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, §5° da Carta Magna, Lei Federal n° 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o PCA – Plano de Contratação Anual, estabelecido pela Lei n° 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto n° 10.947/2022, do Plano Plurianual de Ações – 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício a que se refere.

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (compreende a proteção dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social – art. 194 da Constituição Federal)

CAPÍTULO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º - A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é de R$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de reais), assim divididos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 28.377.800,00 (vinte oito milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 11.622.200,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem Receita Pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS CORRENTES		VALOR R$
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.593.830,00
1200	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
1300	RECEITA PATRIMONIAL	22.500,00
1400	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
1500	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1600	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.530.100,00
1900	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**43.421.430,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**VALOR R$**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		31.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		1.368.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		**1.399.200,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**44.820.630,00**
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – RENÚNCIA		0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		4.820.630,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES		4.820.630,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)		**40.000.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - As despesas serão fixadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de **órgãos, funções** e **subfunções, categorias econômicas** e **grupos de natureza da despesa**, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

POR ÓRGÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$
PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	26.577.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.400.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.221.600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**40.000.000,00**

POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$
01 – LEGISLATIVA	1.800.000,00
02 – JUDICIÁRIO	1.671.100,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.766.800,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.221.600,00
10 – SAÚDE	8.400.600,00
12 – EDUCAÇÃO	10.492.500,00
13 – CULTURA	1.053.400,00
15 – URBANISMO	3.383.800,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	82.000,00
20 - AGRICULTURA	1.552.900,00
25 – ENERGIA	664.000,00
26 – TRANSPORTE	600,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.069.700,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00
99 - RESERVA	40.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**40.000.000,00**

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.074.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.769.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	**VALOR R$**
INVESTIMENTOS	3.314.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**VALOR R$**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**40.000.000,00**

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art.4º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7°, inciso I, da lei Federal n° 4.320/64.

§ 1° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2° - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3° - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

§ 4° - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5° - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3° do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6° - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2° da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante autorização legislativa.

§ 7º - Para efeito no cálculo do limite da abertura de créditos do limite da abertura de créditos adicionais, o município fica autorizado a aplicar o percentual disposto no caput desse artigo, em uma nova base de cálculo encontrada entre a soma dos seguintes elementos:

I – Valor disposto nessa Lei Orçamentária Anual.

II – Superavit financeiro, acaso exista, apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do parágrafo 2º, artigo 43 da Lei 4320/64.

III – Excesso de arrecadação, acaso exista, observada a tendência do exercício nos termos parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4320/64

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.5° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: O município enviará um pedido para verificação de limites e condições para análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e uma vez tendo parecer favorável encaminhará projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6° – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art.7° – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 e parágrafo único da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 8º – As metas fiscais definidas na Lei de diretrizes orçamentárias para 2024, em obediência à Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art.9° – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar fontes de recursos objetivando atender à identificação de Receitas, com aplicação específica, não incluída no orçamento;

II – Estabelecer normas para realização de despesas, na qual deve fixar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação em vigor;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

III – Criar elementos de despesa, com a respectiva fonte, que podem ser suplementados nos termos do art. 4º desta Lei;

IV – Incluir, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos os recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como suas contrapartidas.

Art.10° – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos do quadriênio 2022-2025 e da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária conforme art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.11º – O Poder Executivo, por ato do Ordenador de Despesa, poderá durante o exercício de 2024 ajustar as fontes de recursos, sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2021 – 9° edição (pág.145 a 152), Portaria Conjunta STN/SOF n° 20 de 23/02/2021, Portaria nº 710, de 25/02/2021, Portaria n° 925, de 08/07/2021, Portaria 1.445, de 14/06/2022, Portaria 5.810, de 29/06/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art.12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.13° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Mole/SE, em 29 de Dezembro de 2023; 60º aniversário de Emancipação política.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da So

Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Município: PEDRA MOLE

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

RECEITA	VALOR	DESPE
		300000 - Despesa Corrente
		310000 - Pessoal e Encargos Sociais
		330000 - Outras Despesas Correntes
Total		**Total**
DÉFICIT	**1.398.530,20**	**SUPERÁVIT**
Total da Receita	**1.398.530,20**	**Total da Despesa**

Gerado em 15/03/2025 09:59:19 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:53

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:290787255

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Natureza da Despesa

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Item	Especificação
001001	**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**
300000	DESPESA CORRENTE
310000	Pessoal e Encargos Sociais
319000	Aplicações Diretas
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
319013	Obrigações Patronais
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
330000	Outras Despesas Correntes
339000	Aplicações Diretas
339014	Diárias - Civil
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
339033	Passagens e Despesas com Locomoção
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
339035	Serviços de Consultoria
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	Total da Despesa

Gerado em 15/03/2025 10:04:07 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:53
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da

Programa de Trabalho

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Especificação
Poder Legislativo
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
UO: 001001-CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Função: 01-Legislativa
SubFunção: 031-Ação Legislativa
Programa: 0008-LEGISLANDO COM CIDADANIA
2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Gerado em 15/03/2025 10:04:08 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:53

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Função, Subfunção e Programa por Projeto, Atividade e Oper. Especial

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Período

Código	Especificação	Atividade
01	**Legislativa**	**1.398.530,20**
01.031	**Ação Legislativa**	**1.398.530,20**
01.031.0008	LEGISLANDO COM CIDADANIA	1.398.530,20
01.031.0008.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.398.530,20
	TOTAL:	**1.398.530,20**

Gerado em 15/03/2025 10:04:10 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:54

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:290787255

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Função, Subfunção e Programa

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Período

Código	Especificação	Ordinários	
01	**Legislativa**	**1.398.530,20**	
01.031	**Ação Legislativa**	**1.398.530,20**	
01.031.0008	LEGISLANDO COM CIDADANIA	1.398.530,20	
	TOTAL:	**1.398.530,20**	

Gerado em 15/03/2025 10:04:19 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:54

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Período: JAN - DEZ/2024

Especificação (Órgão/Função)	Valor
001001-CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE	**1.398.530,20**
01-Legislativa	1.398.530,20

Gerado em 21/03/2025 11:07:14 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:54

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Comparativo da Despesa Autorizada X Realizada

Município: Pedra Mole

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Código	Especificação	Autorizada	
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraordinário
30000000	**DESPESA CORRENTE**	**1.750.000,00**	**0,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.233.500,00**	**0,00**
31900000	**Aplicações Diretas**	**1.233.500,00**	**0,00**
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00
31901300	Obrigações Patronais	210.000,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	500,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**516.500,00**	**0,00**
33900000	**Aplicações Diretas**	**516.500,00**	**0,00**
33901400	Diárias - Civil	40.000,00	0,00
33903000	Material de Consumo	35.500,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	210.500,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.500,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.500,00	0,00
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00
33909100	Sentenças Judiciais	500,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00

Gerado em 15/03/2025 10:04:21 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:54

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Comparativo da Despesa Autorizada X Realizada

Código	Especificação	Autorizada		
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraordinário	
33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	
40000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**50.000,00**	**0,00**	
44000000	**INVESTIMENTOS**	**50.000,00**	**0,00**	
44900000	**Aplicações Diretas**	**50.000,00**	**0,00**	
44905100	Obras e Instalações	17.000,00	0,00	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	0,00	
	Total Geral:	**1.800.000,00**	**0,00**	

Gerado em 15/03/2025 10:04:21 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:54

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da

Balanço Orçamentário
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Período: Dezembro / 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:53
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/202

Balanço Orçamentário
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Período: Dezembro / 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Balanço Orçamentário
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Período: Dezembro / 2024

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	D
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.398.530,20	1.398.530,20	
DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	1.398.530,20	1.398.530,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.233.500,00	1.233.500,00	1.085.976,94	1.085.976,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.500,00	516.500,00	312.553,26	312.553,26	
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.398.530,20	1.398.530,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.398.530,20	1.398.530,20	
SUPERÁVIT (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XVI) = (XIV+XV)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.398.530,20	1.398.530,20	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Balanço Financeiro

Ingressos			
Especificação	**2024**	**2023**	**Especificação**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**
- Ordinária	**0,00**	**0,00**	**- Ordinária**
- Vinculada	**0,00**	**0,00**	**- Vinculada**
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social - RPP
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.449.158,27**	**1.386.627,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA**
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para a Execução Orç
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independ Execução Orçamentária
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recu RPPS
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recu RGPS
451120200 - Repasse Recebido	1.449.158,27	1.386.627,72	351120200 - Repasse Concedido
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**199.195,09**	**210.238,40**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)**
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	14.658,00	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processado
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.224,53	191.153,72	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados
21881010201 - Inss	93.131,05	88.142,95	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	54.094,76	48.269,29	21881010201 - Inss
21881011001 - Pensao Alimenticia	0,00	1.892,30	21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido N
21881011501 - Empréstimos Banese	47.998,72	52.849,18	21881011001 - Pensao Alimenticia
113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Família Pago	3.970,56	4.426,68	21881011501 - Empréstimos Banese
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.970,56	4.426,68	113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso Família Pago
			- Outros Pagamentos Extraorçamentários
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**16.509,46**	**640,00**	
- Caixa e Equivalentes de Caixa	16.509,46	640,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Balanço Financeiro

Ingressos			
Especificação	**2024**	**2023**	**Especificação**
11111190005 - BANCOS - CAMARA	16.509,46	640,00	- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto
			11111190005 - BANCOS - CAMARA
Total Geral dos Ingressos (V) = (I+II+III+IV)	**1.664.862,82**	**1.597.506,12**	**Total Geral dos Dispêndios (X)**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Balanço Financeiro

Especificação	Exercício Atual			
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Recei
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Balanço Patrimonial

ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO 2024	SALDO 2023	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO		147.668,54	155.149,66	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
ATIVO CIRCULANTE		2.038,60	18.369,72	PATRIMÔNIO LIQUIDO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	16.509,46	RESULTADOS ACUMULADOS
ESTOQUES		2.038,60	1.860,26	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		145.629,94	136.779,94	
IMOBILIZADO		145.629,94	136.779,94	
TOTAL		147.668,54	155.149,66	TOTAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	16.509,46	PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE	147.668,54	138.640,20	PASSIVO PERMANENTE
TOTAL	147.668,54	155.149,66	TOTAL
SALDO PATRIMONIAL			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS P
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO 2024	SALDO 2023	ESPECIFICAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU CONGÊNERES
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
TOTAL DOS RECURSOS:

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	**14.658,00**	**0,00**	**14.658,00**	**0,00**
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS				
Soma	**14.658,00**	**0,00**	**14.658,00**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**195.224,53**	**195.224,53**	**0,00**
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**195.224,53**	**195.224,53**	**0,00**
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**195.224,53**	**195.224,53**	**0,00**
218810100 - CONSIGNACOES	**0,00**	**195.224,53**	**195.224,53**	**0,00**
218810102 - Contribuição ao Rgps	**0,00**	**93.131,05**	**93.131,05**	**0,00**
21881010201 - Inss	0,00	93.131,05	93.131,05	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	**0,00**	**54.094,76**	**54.094,76**	**0,00**
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	0,00	54.094,76	54.094,76	0,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**0,00**	**47.998,72**	**47.998,72**	**0,00**
21881011501 - Empréstimos Banese	0,00	47.998,72	47.998,72	0,00
Total:	**14.658,00**	**195.224,53**	**209.882,53**	**0,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	SALDO 2024	SALDO 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.449.158,27**	**1.386.627,72**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.449.158,27	1.386.627,72
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		**1.449.158,27**	**1.386.627,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		**1.085.976,94**	**1.055.640,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		921.649,53	873.881,50
ENCARGOS PATRONAIS		149.579,85	181.758,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.747,56	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**318.182,92**	**306.280,82**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.779,66	22.570,31
SERVIÇOS		313.403,26	283.710,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**52.479,53**	**225,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		52.479,53	225,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**5.925,33**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	5.925,33
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		**1.456.639,39**	**1.368.071,43**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**-7.481,12**	**18.556,29**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
INGRESSOS	**1.648.353,36**	**1.582.208,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	**1.648.353,36**	**1.582.208,12**
Valores Restituíveis	195.224,53	191.153,72
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.449.158,27	1.386.627,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.970,56	4.426,68
Outras Receitas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**1.656.012,82**	**1.564.498,66**
Pessoal e Demais Despesas	1.404.338,20	1.368.693,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	**251.674,62**	**195.805,64**
Valores Restituíveis	195.224,53	191.153,72
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedias	52.479,53	225,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.970,56	4.426,68
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-7.659,46**	**17.709,46**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**8.850,00**	**1.840,00**
Aquisição de ativo não circulante	8.850,00	1.840,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-8.850,00**	**-1.840,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-16.509,46**	**15.869,46**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**16.509,46**	**640,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**16.509,46**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Exercício: 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	1.404.338,20	1.368.693,02
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.404.338,20**	**1.368.693,02**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Demonstrativo das Mutações Patrimônio Líquido

Especificação	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dividendos a distribuir (R$ ..por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Demonstrativo Restos a Pagar

Empenho(Nº - Data)	Classificação	Credor	Processado	Não Processado	Pago	
					No Período	Acumulado
Exercício: 2023						
1222001 22/12/2023	01000.01001.1102.44905200-15000000	SAMUEL SANTOS DE MORAES - 14.828.973/0001-28	0,00	8.850,00	0,00	8.850,
1222002 22/12/2023	01000.01001.2001.33903900-15000000	SAMUEL SANTOS DE MORAES - 14.828.973/0001-28	0,00	850,00	0,00	850,
1228001 28/12/2023	01000.01001.2001.33903000-15000000	LIVRARIA E PAPELARIA GRAFITE LTDA ME - 74.117.458/0001-61	0,00	4.958,00	0,00	4.958,
		Soma do Ano 2023	**0,00**	**14.658,00**	**0,00**	**14.658,**
		Total Geral	**0,00**	**14.658,00**	**0,00**	**14.658,**

BRUNO SOUZA ALMEIDA

PRESIDENTE Mat.00013

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**69.932,75**	**106.258,19**	**85.190,95**	**85.896,95**	**85.661,61**	**85.190,95**	**86.605,42**	**84.720,28**	**71.946,03**	**82.619,77**	**77.590,11**	**164.363,93**	**1.085.976,94**	**0,00**
Pessoal Ativo	**69.932,75**	**106.258,19**	**85.190,95**	**85.896,95**	**85.661,61**	**85.190,95**	**86.605,42**	**84.720,28**	**71.946,03**	**82.619,77**	**77.590,11**	**164.363,93**	**1.085.976,94**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.932,75	76.858,58	70.487,44	71.193,44	70.958,10	70.487,44	71.901,91	70.016,77	71.946,03	70.016,77	71.288,61	151.309,25	936.397,09	0,00
Obrigações Patronais	0,00	29.399,61	14.703,51	14.703,51	14.703,51	14.703,51	14.703,51	14.703,51	0,00	12.603,00	6.301,50	13.054,68	149.579,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadoria, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal com terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.747,56**	**14.747,56**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.747,56	14.747,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**69.932,75**	**106.258,19**	**85.190,95**	**85.896,95**	**85.661,61**	**85.190,95**	**86.605,42**	**84.720,28**	**71.946,03**	**82.619,77**	**77.590,11**	**149.616,37**	**1.071.229,38**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														**1.071.229,38**

CÁLCULO DA RCL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.231.522,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL
PERCENTUAL APLICADO COM PESSOAL ATÉ O PERÍODO		**3,32%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6%	1.933.891,34
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70%	1.837.196,77
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40%	1.740.502,21

FONTE: Sistema <CONTABILIS>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE>, Data da emissão <24/01/2025>.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

FAGNER BISPO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

ARTHUR BARBOSA JÚNIOR
TESOUREIRO

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RISTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <CONTABILIS>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE>, Data da emissão <24/01/2025>.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

FAGNER BISPO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

ARTHUR BARBOSA JÚNIOR
TESOUREIRO

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRI A RCL
Receita Corrente Líquida	32.231.522,34	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.071.229,38	3,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6%>	1.933.891,34	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.837.196,77	5,70%

DISPONIBILIDADES E RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema <CONTABILIS>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE>, Data da emissão <24/01/2025>.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

FAGNER BISPO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

ARTHUR BARBOSA JUNIOR
TESOUREIRO

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Exercício – 2024

MÊS	SUBSÍDIO	AJUDA DE CUSTO	SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA	OBS.
Janeiro	45.580,05	0,00	0,00	---
Fevereiro	45.580,05	0,00	0,00	---
Março	45.580,05	0,00	0,00	---
Abril	45.580,05	0,00	0,00	---
Maio	45.580,05	0,00	0,00	---
Junho	45.580,05	0,00	0,00	---
Julho	45.580,05	0,00	0,00	---
Agosto	45.580,05	0,00	0,00	---
Setembro	45.580,05	0,00	0,00	---
Outubro	45.580,05	0,00	0,00	---
Novembro	45.580,05	0,00	0,00	---
Dezembro	45.580,05	0,00	0,00	---
13º Salário	45.580,05	0,00	0,00	---
TOTAL	**592.540,65**	**0,00**	**0,00**	---

Pedra Mole/SE, em 30 de dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

LEI MUNICIPAL Nº 286/2020
DE 07 DE JULHO DE 2020

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Pedra Mole/SE, para a legislatura 2021/2024 e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Pedra Mole - Estado de Sergipe, através de iniciativa da mesa diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos artigos 29, VI e VII, 29-A, I, § 1º e 37, XI e XII da Carta Magna, artigo 20, III e 22 da lei complementar nº 101/00 (LRF), artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e artigos 4º, 5º, 6º e 9º de resolução nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

I. Ficam fixados os subsídios dos vereadores, levando-se em conta a população do município e o subsídio percebido, em espécie, pelos deputados estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, "C" da Constituição Federal);

II. Desde que o valor dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município no exercício anterior (art. 29, VII da C. F.);

III. A folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do repasse recebido pela câmara, incluindo o valor dos subsídios (artigo 29-A, §1º da Constituição Federal);

IV. Deve ser respeitada a norma prevista no artigo 19 c/c artigo 20, III, "a" da LC 101/00 - limita em 6% (seis por cento), da despesa total com pessoal do legislativo;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

V. A fixação deve respeitar também a resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
Poderá ser aplicado redutor no subsídio do vereador, fixado nesta lei, sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais à despesa remuneratória ou capacidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor dos subsídios dos vereadores será de R$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), que corresponde a 20% daquele atribuído, em espécie aos deputados estaduais, que é no valor de R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, sem distinção dos índices entre os subsídios e a remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º - Em caso de diversidade de índices, para o reajuste das carreiras do funcionalismo municipal, aplicar-se-á o menor índice de reajuste dentre aqueles aplicados (Resolução nº 325/19 do TCE).

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo fica condicionada à realização da revisão das demais carreiras do funcionalismo público municipal (Resolução nº 325/19 do TCE).

Art. 4º - Fica assegurada aos vereadores a percepção da décima terceira parcela dos subsídios, desde que atendidos os requisitos constitucionais, em atendimento ao princípio da anterioridade e em conformidade com o disposto no artigo 29, VI e VII, art. 29-A da Constituição Federal e II, § 1º d artigo 9º da resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 5º - Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do regimento interno da câmara de vereadores, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda, que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o art. 57, § 7º da Carta Magna de 1988.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do poder legislativo.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período									
			Acumulado		Estoque (Quantidade)									
					Entradas			Saidas			Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Entrada		
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (K)
7795	ARQUIVO MORTO FACIL	UND	16	**134,40**	25	0	0	21	0	0	**20**	187,50	0,00	0,00
19718	BORRACHA COM CINTA PLASTICA	UND	1	**2,75**	10	0	0	4	0	0	**7**	34,00	0,00	0,00
15430	CANETA AZUL	CX	1	**49,50**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
14309	CANETA BIC FINA AZUL	CX	0	**0,00**	3	0	0	1	0	0	**2**	171,45	0,00	0,00
21161	CANETA BIC FINA PRETA	CX	0	**0,00**	2	0	0	2	0	0	**0**	114,30	0,00	0,00
21162	CANETA BIC FINA VERMELHA	CX	0	**0,00**	2	0	0	2	0	0	**0**	114,30	0,00	0,00
20161	CANETA PRETA/VERMELHA CX COM 50 UND	CX	1	**49,50**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
19714	CLASSIFICADOR PLASTICO CRISTAL	UND	7	**18,55**	0	0	0	7	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
20153	CLIPS 3/0 CX COM 50 UND	CX	3	**11,10**	0	0	0	3	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
19711	CLIPS 4/0 CX 100U	UND	1	**2,5889**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
20152	CLIPS 4/0 CX COM 50 UND	CX	4	**15,40**	0	0	0	2	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00
21160	CLIPS 4/0 POTE 150	CX	0	**0,00**	15	0	0	15	0	0	**0**	58,50	0,00	0,00
20154	CLIPS 6/0 CX COM 50 UND	CX	5	**27,50**	0	0	0	3	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00
13584	COLA EM BASTAO	UND	0	**0,00**	25	0	0	18	0	0	**7**	58,75	0,00	0,00
7661	COLA EM BASTAO 22G MAX	UND	1	**4,40**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
21163	CORRETIVO LIQUIDO	UND	0	**0,00**	12	0	0	4	0	0	**8**	73,20	0,00	0,00
7659	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR 18ML	UND	1	**3,3429**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
19767	ENCADERNAÇÃO FRENTE CAPA TRANSPARENTE A4	PCT	1	**76,50**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00
19766	ENCADERNAÇÃO FUNDO CAPA PRETA A4	PCT	1	**47,50**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00
20156	ENVELOPE SACO A4 AMARELO	UND	71	**35,50**	2	0	0	73	0	0	**0**	258,00	0,00	0,00
20157	ENVELOPE SACO A4 BRANCO	UND	11	**6,60**	2	0	0	11	0	0	**2**	266,00	0,00	0,00
20162	ESPIRAL 20MM PRETO	PCT	2	**84,00**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00
13579	ESPIRAL 23MM	PCT	1	**42,00**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00
19769	ESPIRAL 29 MM PRETO	PCT	2	**44,60**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00
21164	ESPIRAL 33MM PRETO	PCT	0	**0,00**	4	0	0	4	0	0	**0**	178,80	0,00	0,00
20155	EXPOSITOR ACRILICO VERTICAL	UND	3	**79,50**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00
7160	FITA ADESIVA TRANSP. 48MM X 40M	UND	3	**13,725**	20	0	0	18	0	0	**5**	110,00	0,00	0,00
19713	GRAMPO 26/6 CIS	CX	3	**17,40**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00
9001	MARCA TEXTO , CORES VARIADAS -MAXPRINT	UND	1	**1,60**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
20158	MARCA TEXTO AMARELO	UND	0	**0,00**	2	0	0	1	0	0	**1**	38,00	0,00	0,00
20344	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	3	**897,00**	0	0	0	3	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
14779	PAPEL CHAMEX A4	CX	0	**0,00**	8	0	0	6	0	0	**2**	2.392,00	0,00	0,00
7157	PASTA C/ABA ELASTICA	UND	3	**8,25**	0	0	0	3	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
16490	Pasta Classificadora	UND	0	**0,00**	30	0	0	17	0	0	**13**	75,00	0,00	0,00
21168	PASTA COM ELASTICO 55M	UND	0	**0,00**	20	0	0	10	0	0	**10**	114,00	0,00	0,00
14306	PASTA COM ELASTICO FINA	UND	19	**49,40**	20	0	0	36	0	0	**3**	42,00	0,00	0,00
19715	PERFURADOR CIS	UND	1	**52,05**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
21165	PERFURADOR P-830 CIS	UND	0	**0,00**	5	0	0	3	0	0	**2**	535,00	0,00	0,00
20159	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	3	**16,50**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00
20160	POST IT AMARELO	UND	6	**19,20**	8	0	0	14	0	0	**0**	35,20	0,00	0,00
21166	POSTIT 4 BLOCOS	PCT	0	**0,00**	8	0	0	5	0	0	**3**	37,20	0,00	0,00
14466	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	CX	1	**18,45**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
20343	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	CX	1	**29,65**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
7761	REGUA DE 30CM	UND	1	**1,80**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00
21167	REGUA DE ALUMINIO 30CM	UND	0	**0,00**	8	0	0	5	0	0	**3**	64,80	0,00	0,00
		Total Geral :	**178,00**	**1.860,257**	**231**	**0**	**0**	**301**	**0**	**0**	**108,00**	**4.958,000**	**0,000**	**0,000**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período									
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saidas			Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Entrada		
				Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (K)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Inventário Patrimonial

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE			
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE			
3 - ADMINISTRATIVO			
5244 - Máquinas e Aparelhos de Ar-Condicionado			
52 - DOIS AR CONDICIONADO 7500 BRU'S ANTIGO - Baixado em: 23/12/2024	Compra	Inservível	Baixado
5268 - Refrigeradores, Congeladores ("Freezers") e Outros Materiais			
15 - BEBEDOURO MASTER FRIO ANTIGO - Baixado em: 23/12/2024	Inventário	Inservível	Baixado
7 - PLENÁRIO			
5244 - Máquinas e Aparelhos de Ar-Condicionado			
249 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER GREE G-TOP CONNECTION 18000BTUS	Compra	Novo	Ativo
251 - AR-CONDICIONADO DE JANELA CONSUL 7500 BTUS FRIO MECANICO	Compra	Novo	Ativo

TOTAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DOS BENS MÓVEIS

EXERCICIO DE 2024

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Saldo Anterior de Bens Móveis	**117.199,39**
Aquisição de Bens Móveis no Exercício	**8.850,00**
Câmara Municipal de Pedra Mole	0,00
Baixa de Bens Móveis no Exercício	**0,00**
Câmara Municipal de Pedra Mole	0,00
Saldo Final de Bens Móveis	**126.049,39**

PEDRA MOLE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DOS BENS IMÓVEIS

EXERCICIO DE 2024

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Saldo Anterior de Bens Imóveis	**19.580,55**
Aquisição de Bens Imóveis no Exercício	**0,00**
Câmara Municipal de Pedra Mole	0,00
Baixa de Bens Imóveis no Exercício	**0,00**
Câmara Municipal de Pedra Mole	0,00
Saldo Final de Bens Imóveis	**19.580,55**

PEDRA MOLE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que todos os Bens Moveis contantes do inventario, referentes ao exercício de 2024, encontram-se devidamente registrados no nosso sistema de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

Pedra Mole/SE, em 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FAGNER BISPO DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 12:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.

FAGNER BISPO DOS SANTOS
Técnico Legislativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Inventário Patrimonial

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE			
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE			
3 - ADMINISTRATIVO			
3017 - Material de Processamento de Dados			
144 - ROTEADOR LAN (WIRELESS) - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
5216 - Máquinas e Equipamentos Gráficos			
175 - PERFURADOR PROFISSIONAL PAPEL A4	Inventário	Novo	Ativo
234 - CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO	Inventário	Novo	Ativo
239 - FRAGMENTADORA DE PAPEIS E CARTÕES OF005	Inventário	Novo	Ativo
5217 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto			
101 - MICRO SYSTEM USADO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
106 - CAIXA DE SOM 2.0 MINI 3W RMS (05) NOVO	Inventário	Novo	Ativo
128 - TELEFONE FIXO INTELBRAS NOVO - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado
129 - MICROFONE JWL EMS-580 NOVO	Inventário	Novo	Ativo
130 - MICROFONE COM FIO TSI-MMF202 NOVO - Baixado em: 30/09/2022	Compra	Inservível	Baixado
134 - MICROFONE PROF MMF302	Inventário	Novo	Ativo
135 - MICROFONE PROF MMF302	Inventário	Novo	Ativo
136 - MICROFONE PROF MMF302	Inventário	Novo	Ativo
137 - MICROFONE PROF. TS MMF 303	Inventário	Novo	Ativo
138 - MICROFONE PROF. TS MMF 303	Inventário	Novo	Ativo
139 - MICROFONE PROF. TS MMF 303	Inventário	Novo	Ativo
140 - MICROFONE PROF. TS MMF 303	Inventário	Novo	Ativo
141 - MICROFONE PROF. TS MMF 303	Inventário	Novo	Ativo
142 - MISTURADOR DE AUDIO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
146 - CAMERA DS 2CD 2.8 IR DOME	Inventário	Novo	Ativo
147 - CAMERA DS 2CD 2.8 IR DOME	Inventário	Novo	Ativo
181 - MESA SOUNDCRAFT SX1602FX-USB	Inventário	Novo	Ativo
182 - MICROFONE GOOSENECK	Inventário	Novo	Ativo
183 - MICROFONE GOOSENECK	Inventário	Novo	Ativo
203 - CAMERA DE TV P/SIST DE SEG 20M BULLET	Inventário	Novo	Ativo
204 - CAMERA DE TV P/SIST DE SEG 20M BULLET	Inventário	Novo	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
205 - CAMERA DE TV P/SIST DE SEG 20M BULLET	Compra	Novo	Ativo
206 - CAMERA DE TV P/SIST DE SEG 20M BULLET	Inventário	Novo	Ativo
207 - CAMERA DE TV P/SIST DE SEG 20M BULLET	Inventário	Novo	Ativo
212 - SMART TV 32 POLEGADAS HD TCL	Inventário	Novo	Ativo
213 - SMART TV 32 POLEGADAS HD TCL	Inventário	Novo	Ativo
236 - CAIXA DE SOM 8W SPEAKER 2.0 BLACK USB MULTILASER	Inventário	Novo	Ativo
237 - TELEFONE SEM FIO PRETO TS 3110 INTELBRAS	Inventário	Novo	Ativo
53 - CAIXAS ACUSTICAS 4Q-140 (UM PAR) ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
54 - AMPLIFICADOR - 120/A ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
55 - MISTURADOR DE AUDIO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
56 - MICROFONE SEM FIO MAO DUPLA COM PEDESTAL ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
57 - PEDESTAL MIC MESA D 15 ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
60 - SUPORTE PARA MICROFONE SEM FIO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
61 - PEDESTAL DE MESA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
62 - MICROFONE YOGA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
65 - MICROFONE LESON MC C-100 ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
5219 - Equipamentos de Processamento de Dados			
174 - TONER COMPATIVEL BROTHER TN 3422 3442 3470 - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado
5224 - Mobiliário Em Geral			
1 - TRIBUNA EM MADEIRA NOVO	Inventário	Novo	Ativo
100 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
101010 - ARMARIO DE MADEIRA ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
102 - PLACA LEGISLATIVA USADO	Inventário	Bom	Ativo
110 - ARMARIO COM PORTAS ALABAMA DL414 NOVO	Inventário	Novo	Ativo
111 - BALCAO ARQUIVO ALABAMA DL434 NOVO	Inventário	Novo	Ativo
112 - MESA DE TRABALHO ALABAMA DL444 NOVO	Inventário	Novo	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
113 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
114 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
115 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
116 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
117 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
118 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
119 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
120 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
121 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
122 - CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRC NOVO	Inventário	Novo	Ativo
123 - ESCADA ALUMINIO MOR NOVO	Inventário	Novo	Ativo
13 - FOGAO 4 BOCAS REFORMADO	Inventário	Bom	Ativo
131 - PAINEL EM ACRILICO 2,30 X 0,40 NOVO	Inventário	Novo	Ativo
132 - PLACA LEGISLATIVA 2013-2016 NOVO	Inventário	Novo	Ativo
133 - PLACA LEGISLATIVA 2017-2018 - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
14 - CADEIRA PRESIDENTE ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
149 - MESA SECRETARIA 1210X615X750	Inventário	Novo	Ativo
150 - MESA SECRETARIA 1210X615X750	Inventário	Novo	Ativo
151 - MESA SECRETARIA 1210X615X750	Inventário	Novo	Ativo
152 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFAD A GAS C/BRAÇO AZ	Inventário	Novo	Ativo
153 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFAD A GAS C/BRAÇO AZ	Inventário	Novo	Ativo
154 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFAD A GAS C/BRAÇO AZ	Inventário	Novo	Ativo
155 - ESTANTE DESM 300MM LISA	Compra	Novo	Ativo
156 - ESTANTE DESM 300MM LISA	Compra	Novo	Ativo
157 - ESTANTE DESM 300MM LISA	Inventário	Novo	Ativo
158 - ESTANTE DESM 300MM LISA	Inventário	Novo	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
159 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
16 - ESTANTE DE MADEIRA ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
161 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
162 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
163 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
164 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
165 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
166 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
167 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	Inventário	Novo	Ativo
171 - COZINHA AÇO COMPLETA (04)QUATRO PEÇAS	Inventário	Novo	Ativo
172 - TOTEN DYSPLAY ALCOOL GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL E PERSONALIZAÇÃO DIGITAL ME: 30X130CM.	Inventário	Novo	Ativo
176 - QUADRO FELTRO 70X50 ALUMINIO STD	Inventário	Novo	Ativo
184 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
185 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
186 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
187 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
188 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
189 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
190 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
191 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
192 - CADEIRA PRESIDENTE	Inventário	Novo	Ativo
193 - PLACA EM VIDRO 40X60	Inventário	Novo	Ativo
194 - PLACA EM VIDRO 40X60	Inventário	Novo	Ativo
195 - PLACA EM VIDRO 40X60	Inventário	Novo	Ativo
196 - PLACA EM VIDRO 40X60	Inventário	Novo	Ativo
199 - QUADRO DE VEREADORES 2021/2022	Inventário	Novo	Ativo
2 - ARMARIO EM MADEIRA ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
20 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
210 - MINI RACK 5U	Inventário	Novo	Ativo
214 - BANDEJA FIXA P/ RACK	Inventário	Novo	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
22 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
23 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
235 - PLACA EM ACRILICO 8MM DE ESPESSURA MEDINDO 50 X 60CM	Inventário	Novo	Ativo
24 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
241 - MESA BIRO 920X615X750	Compra	Novo	Ativo
25 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
26 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
27 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
28 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
29 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
30 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
31 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
32 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
33 - CADEIRAS PLATICAS COM BRACO ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
46 - QUADRO FELTRO 0,90 X 0,60 OBS.:REGISTRO ADQUIRIDO ANTERIOR AOS REGISTROS DE 42 A 45. ANTIGO - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado
50 - ARMARIO TRIPLO CRISTAL ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
51 - PANELEIRO DUALO FECH O6 5004 DANIFICADO - Baixado em: 03/10/2017	Compra	Inservível	Baixado
6 - ARMARIO DE MADEIRA ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
70 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO - Baixado em: 03/10/2017	Compra	Inservível	Baixado
71 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
72 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO - Baixado em: 03/10/2017	Compra	Inservível	Baixado
74 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
75 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
77 - CADEIRA DE PLASTICO BR ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
79 - VENTILADOR ARGE 60CM ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
8 - ARMARIO DE ACO ANTIGO	Compra	Regular	Ativo
80 - VENTILADOR ARGE 60CM ANTIGO - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado
81 - ARMARIO ARTESANO BAIXO ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
84 - FOTO 30 X 45 COM MOLDURA NOVO	Inventário	Novo	Ativo
90 - PLACA DE ACRILICO P/ GALER (ESTE ITEM ITEM REFERE-SE A PECA ADQUERIDA NO EXERCICIO ANTERIOR(2008), SO INCLUIDO NESTA DAT NOVO	Inventário	Novo	Ativo
92 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
93 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
94 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
95 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
96 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
97 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
98 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
99 - POLTRONA 007 COURINO VERMELHO NOVO	Inventário	Novo	Ativo
5227 - Veículos Diversos			
177 - MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR 150 UBS	Inventário	Novo	Ativo
5229 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			
225 - PORTA BLINDEX INCOLOR TEMPERADO 13,68M	Inventário	Novo	Ativo
226 - PORTA BLINDEX FUME	Inventário	Novo	Ativo
227 - VIDRO INCOLOR 5 MM - Baixado em: 30/09/2022	Compra	Inservível	Baixado
228 - PUXADOR DE PORTA BLINDEX	Inventário	Novo	Ativo
229 - PUXADOR DE PORTA BLINDEX	Inventário	Novo	Ativo
231 - PUXADOR DE PORTA BLINDEX	Inventário	Novo	Ativo
233 - PUXADOR DE PORTA BLINDEX	Inventário	Novo	Ativo
5234 - Peças, Acessórios Para Veículos			

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
178 - BAU MODELO GIVI 30 LTS	Inventário	Novo	Ativo
179 - CAPACETE FLY ONE.	Inventário	Novo	Ativo
180 - CAPACETE FLY ONE.	Inventário	Novo	Ativo
5243 - Bens Informática			
103 - MONITOR LED DUES WIDES 15.6 PRETO DX156L NOVO	Inventário	Novo	Ativo
105 - MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M125A NOVO	Inventário	Novo	Ativo
109 - COMPUTADOR PROC. I3 - HD 1TB - 4GB DDR3 - GRAV. DVD NOVO	Compra	Novo	Ativo
145 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	Inventário	Novo	Ativo
148 - 01(UM) COMPUTADOR COMPLETO(PLACA MÃE, PROC., PLACA DE MEMÓRIA, GAB., TECLADO E MOUSE)	Inventário	Novo	Ativo
168 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	Inventário	Novo	Ativo
169 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	Inventário	Novo	Ativo
173 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCPL5502DN USB IMPRESSÃO DUPLEX	Inventário	Novo	Ativo
201 - ESTABILIZADOR SMS 3OOW 115V REVOLUTION SPEEDY 300S	Inventário	Novo	Ativo
202 - GRAVADOR DIG VIDEO HD 8 CANAIS	Inventário	Novo	Ativo
208 - HD DE 1 TB 7200RMP 64MB	Inventário	Novo	Ativo
209 - NOBREAK 600VA	Inventário	Novo	Ativo
211 - NOBREAK 1200VA	Inventário	Novo	Ativo
216 - COMPUTADOR INTEL I3, PL H510 GB, SSD 240GB, PL.VIDEO,	Inventário	Novo	Ativo
217 - MONITOR LED 23,6, HDMI, VGA, BIVOLT	Inventário	Novo	Ativo
218 - NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CORE I3, MEMORIA RAM 4GB, SSD 256GB, 15,6 LINUX.	Compra	Novo	Ativo
219 - ESTABILIZADOR SMS 3OOW 115V REVOLUTION SPEEDY 300S	Inventário	Novo	Ativo
221 - EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO	Inventário	Novo	Ativo
238 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L3250 WIFI	Inventário	Novo	Ativo
242 - LEITOR COD BARRAS USB LB-50BK C3T	Compra	Novo	Ativo
243 - ROTEADOR DE 2 ANTENAS RF 301K	Compra	Novo	Ativo
244 - ESTABILIZADOR 300 VA MONOVOLT 115V	Compra	Novo	Ativo
245 - ESTABILIZADOR 300 VA MONOVOLT 115V	Compra	Novo	Ativo
44 - MICRO COMPUTADOR REFORMADO	Inventário	Recuperável	Ativo
88 - IMPRESSORA EPSON LX 300 II NOVO - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

Órgão / Unid.Orç. / Setor / Grupo / Bens	Tipo Entrada	Estado	Situação
89 - MONITOR 15 LCD PLAN PRETO SAM SUNG USADO - Baixado em: 30/09/2022	Inventário	Inservível	Baixado
5244 - Máquinas e Aparelhos de Ar-Condicionado			
197 - AR CONDICONADO SPLIT COMFEE 12.000 BTUS	Inventário	Novo	Ativo
222 - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	Inventário	Novo	Ativo
223 - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	Inventário	Novo	Ativo
224 - CORTINA DE AR 1.20M 220V ELGIN	Inventário	Novo	Ativo
52 - DOIS AR CONDICIONADO 7500 BRU'S ANTIGO - Baixado em: 23/12/2024	Compra	Inservível	Baixado
5247 - Edifícios			
1 - SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Inventário	Regular	Ativo
5268 - Refrigeradores, Congeladores ("Freezers") e Outros Materiais			
15 - BEBEDOURO MASTER FRIO ANTIGO - Baixado em: 23/12/2024	Inventário	Inservível	Baixado
18 - REFRIGERADOR 280 L ANTIGO	Inventário	Regular	Ativo
198 - BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA 127V	Inventário	Novo	Ativo
5299 - Outros Materiais Permanentes			
11 - CADEIRA GIRATORIA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
17 - CADEIRA GIRATORIA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
215 - TERMOMETRO DE OUVIDO/TESTA	Inventário	Novo	Ativo
4 - CADEIRA GIRATORIA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
7 - CADEIRA GIRATORIA ANTIGO - Baixado em: 17/12/2020	Compra	Inservível	Baixado
7 - PLENÁRIO			
5217 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto			
247 - CAMERA IP DOME	Compra	Novo	Ativo
248 - CAMERA IP DOME	Compra	Novo	Ativo
5224 - Mobiliário Em Geral			
246 - MESA BIRO 920X615X750	Compra	Novo	Ativo
5244 - Máquinas e Aparelhos de Ar-Condicionado			
249 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER GREE G-TOP CONNECTION 18000BTUS	Compra	Novo	Ativo
251 - AR-CONDICIONADO DE JANELA CONSUL 7500 BTUS FRIO MECANICO	Compra	Novo	Ativo

TOTAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE

Servimo-nos do presente para informar a relação dos veículos da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.

VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	QML 9D86	9C6RG3150M0048199

Pedra Mole/SE, em 30 de dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Listagem dos Patrimônios

DEZEMBRO/2024

Nrº Tombo	Patrimônio	Estado	Situação	Data	Valor Nota	Valor Depreciado	Valor Baixado	Valor Atual
3 - ADMINISTRATIVO (01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE | 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE)								
Responsável:								
5227 - Veículos Diversos								
177	MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR 150 UBS	Novo	Ativo	29/10/2020	11.990,0000	2.997,5000	0,0000	2.997,50
		Total Grupo:		**1**	**11.990,00**	**2.997,50**	**0,00**	**2.997,50**
		Total Setor:		**1**	**11.990,00**	**2.997,50**	**0,00**	**2.997,50**
		Total Geral:		**1**	**11.990,00**	**2.997,50**	**0,00**	**2.997,50**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

RELAÇÃO DE CONVENIOS

A Câmara Municipal de Pedra Mole, Estado de Sergipe, não dispõe de nenhum convênio e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União e Estado, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Pedra Mole/SE em 31 de dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA DE APLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 05.466.736/0001-73, vem, por seu representante legal, **DECLARAR**, para os devidos fins e direitos e sob as penas da Lei, que não possui conta de aplicação cadastrada em seu nome.

Pedra Mole/SE, em 31 de dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

ARTHUR BARBOSA JÚNIOR
CHEFE DE TESOURARIA

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Saldos das Contas Bancárias

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE **Período:** JAN - DEZ/2024

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	SALDO EM 31/12
047	030	3003702	Conta Corrente	0,00

Ratificado por BRUNO ALVES MENEZES em 15/04/2025 11:12:53

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado, que não houve Conciliação Bancária, pois todos os cheques emitidos e receitas auferidas foram devidamente compensados no mês.

Pedra Mole, 31 de Dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE Mat.00013

BRUNO ALVES MENEZES
CONTADOR Mat.228791

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO DO INSS

Esclarecemos que a Câmara Municipal de Pedra Mole/SE não está encaminhando a certidão de regularidade com o INSS por não possuir personalidade jurídica.

Informamos que essa Corte de Contas já pacificou o entendimento de que apenas o Poder Executivo é quem deve encaminhar a Certidão Previdenciária. Citamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016, ao se manifestar sobre o tema:

> "**Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal**, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, **tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica,** o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.
> Desta forma, em nossa visão, com todas as vênias, **descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo improcedente esta falha**" (g.n.)

Citamos, ainda, o voto da Conselheira Relatora Drª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):

> "No entanto, **concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária** do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a **Certidão Negativa de débitos é atribuída em favor do Município**, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu." (g.n.)

Pelo exposto, está devidamente justificada a ausência da Certidão Negativa com o INSS.

Pedra Mole/SE em 14 de março de 2025.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

RELATÓRIO ANUAL CONTROLE INTERNO
2024

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001. O Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no exercício de 2024, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Presidente – VEREADOR BRUNO SOUZA ALMEIDA
Período de 2024

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Auditoria Orçamentária

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal n° 298/2022 de 03 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal n° 327/2023 de 30 de agosto de 2023.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 339/2023 de 29/12/2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), assim distribuídos:

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- Despesa Corrente Autorizada: R$ 1.750.000,00

- Despesa de Capital Autorizada: R$ 50.000,00

2.2 – Abertura De Crédito

Não houve abertura Crédito Suplementar.

2.3 – Dos Atos Financeiros

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o final do período, a despesa empenhada foi da ordem no valor de **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), onde as despesas liquidadas no valor **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), e pagas no valor **R$ 1.398.530,20** (um milhão, trezentos noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos),

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
R$ 1.398.530,20	R$ 1.398.530,20	R$ 1.398.530,20

2.3.2 – Diárias

Foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R$ 28.380,00** (vinte oito mil, trezentos e oitenta reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 02 de 15 de dezembro de 2017 e Resolução nº 01/2022 de 22 agosto de 2022. A partir de 17 de junho pela Lei Municipal nº 350/2024 de 17 de junho de 2024.

2.3.3 – Receitas e Despesa Extra - orçamentária

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de **R$ 1.449.158,27** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.

Em 27 de novembro, foi realizada a devolução de repasse efetuado a maior no valor de **R$ 1.073,03** (Um mil e setenta e três reais e três centavos). O valor mencionado foi devolvido através da conta bancária AG 030, CC 22/300001-0. Conforme ofício 23/2024 protocolado na Casa Legislativa em 27/11/2024.

Desta forma o valor do **repasse total do ano de 2024 foi no total de R$ 1.448.085,24** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). seguindo orientações do Tribunal de Contas.

Além dos ingressos oriundos de Transferências Financeiros/Duodécimos, com origens de registros de outras movimentações extraorçamentárias, originados de Depósitos e/ou Consignações, num valor de **R$ 198.574,69** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o cancelamento de ingressos somou **R$ 2.840,11** (dois mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Os respectivos dispêndios somaram **R$ 196.354,98** (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) dos quais **R$ 620,40** (seiscentos e vinte reais, quarenta centavos) foram cancelados. incluindo o saldo de exercício anterior, os quais seguem especificados:

Conta	Saldo Anterior	Ingresso		Cancelamento Ingresso		Despêndio		Cancelamento Despêndio		Saldo Atual
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	
Devedora (SaldoAtual = SaldoAnt + (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo) - (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo))										
113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Família Pago	0,00	3.474,24	3.474,24	496,32	496,32	3.474,24	3.474,24	496,32	496,32	0,00
Soma:	**0,00**	**3.474,24**	**3.474,24**	**496,32**	**496,32**	**3.474,24**	**3.474,24**	**496,32**	**496,32**	**0,00**
Credora (SaldoAtual = SaldoAnt + (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo) - (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo))										
218810102 01 - Inss	0,00	93.131,05	93.131,05	1.522,63	1.522,63	91.608,42	91.608,42	0,00	0,00	0,00
218810104 01 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	0,00	53.970,68	53.970,68	821,16	821,16	53.273,60	53.273,60	124,08	124,08	0,00
218810115 01 - Empréstimos Banese	0,00	47.998,72	47.998,72	0,00	0,00	47.998,72	47.998,72	0,00	0,00	0,00
Soma:	**0,00**	**195.100,45**	**195.100,45**	**2.343,79**	**2.343,79**	**192.880,74**	**192.880,74**	**124,08**	**124,08**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**198.574,69**	**198.574,69**	**2.840,11**	**2.840,11**	**196.354,98**	**196.354,98**	**620,40**	**620,40**	**0,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

2.4 – Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados através de ordem de transferência bancária, em sistema do banco, gerido por dois usuários, sendo necessária a confirmação por meio de senha pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou cheques/ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

2.6 – Do Controle Financeiro

Os saldos das contas foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade O saldo ao encerrar o trimestre da Conta corrente **300.370-2** do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de **R$ 0,00** (zero reais).

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R$ 0,00** (zero reais).

Ao final do período foi realizado a devolução para de **R$ 49.555,04** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para o Executivo Municipal.

2.7 – Dos Bens Patrimoniais

2.7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis ativos encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em sistema de gestão, devidamente atualizado, bem como,

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

identificados individualmente, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil acumulado de **R$ 117.319,92** (cento e dezessete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) e Valor Depreciado de **R$ 62.115,88** (sessenta e dois mil, cento e quinze reais, oitenta e oito centavos)

2.7.2 – Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara, contando apenas o valor da obra/reforma realizada em exercício de 2019 no valor de **R$ 19.580,55** (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

2.7.3 – Veículos

A Câmara possui 01 (um) veículo: Motocicleta Yamaha YBR Factor 150, Placa QML-9D86, adquirida no valor de **R$ 11.990,00** (onze mil novecentos e noventa reais).

2.7.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao final do trimestre com saldo de **R$ 2.038,60** (dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).

2.8 – Auditoria Administrativa

2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, somaram numa soma de **R$ 1.085.976,94** (Um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa e quatro centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a **64,66**% (sessenta e quatro, vírgula sessenta e seis por cento), devidamente dentro do limite legal.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

SUMÁRIO 1 – Limite de 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total Gastos com Pessoal (I)	**1.085.976,94**
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	936.397,09
2.Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	149.579,85
4.Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)	**936.397,09**
5. Valor dos Repasses no período	**1.448.085,24**
6. Percentual apurado (4 ÷ 5)	**64,66%**

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.

Seguindo os preceitos da LRF, a Casa Legislativa figura dentro dos milites constitucionais. O total gasto com pessoal não ultrapassa o limite de 6% da RCL conforme quadro abaixo.

Período: Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total Gastos com Pessoal (I)	**1.085.976,94**
1. Salários/Vencimentos e Subsídios	936.397,09
2. Pessoal Inativo	0,00
3. Obrigações Patronais	149.579,85
4. Indenizações (-)	14.747,56
5. Valor Base para apuração de Limite (6%)	**1.071.229,38**
6. RCL Municipal (julho/2023 a junho/2024)	**32.231.522,34**
7. Percentual apurado (5 ÷ 6)	**3,32%**

Foi apurado o equivalente a 3,32% (Três virgula trinta e dois por cento), devidamente dentro do limite legal.

2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o quarto trimestre houve a efetivação do contrato e aditivos abaixo relacionados. Todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

Modalidade	Data	Objeto	Vencedor	Situação
Inex. nº 05/2023	02/01/2024	Prestação de serviços de natureza jurídica.	Juchum Sociedade Individual	Vigente
Inex. nº 02/2023	Contrato 02/01/2023 Aditivo 02/01/2024	Prestação de serviços de natureza contábil.	Erpac – Escritório Regional De Procuradoria E Assistência Contábil	Termo Aditivo 01 Vigente
Pregão P. 06/2022	Contrato 02/01/2023 Aditivo 01 02/01/2024	Licença de uso e manutenção de sistema.	3 Tecnos Comercial Ltda	Termo Aditivo 01 Vigente
Disp. nº 04/2023	02/01/2024	Serviço de acesso à internet Banda Larga	Souza e Couto Empreendimentos LTDA	Vigente
Disp. nº 05/2023	02/01/2024	Contratação de serviços de hospedagem institucional, gerenciamento de contas de e-mails e suporte web.	Tecsis Tecnologia E Sistemas Eirelli - Me	Vigente
Inex. nº 06/2023	02/01/2024	Continuidade do Projeto e-Social Sitema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciarias e Trabalhistas	GM Gestão Pública Ltda	Vigente
Pregão P. 06/2022	Contrato 02/01/2023 Aditivo 02 27/12/2024	Licença de uso e manutenção de sistema.	3 Tecnos Comercial Ltda	Termo Aditivo 02 Vigente

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pedra Mole, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, exerceu a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão durante o ano de 2024, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de Aprovação.

Este é o Relatório.

Pedra Mole - Sergipe em, 14 de março de 2025

Fagner Bispo dos Santos
Chefe de Controle Interno em 2024
CPF 037.097.045-45

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Período 2024

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão durante o ano de 2024, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de Aprovação.

Este é o Parecer.

Pedra Mole/SE, em 14 de março de 2025.

Fagner Bispo dos Santos
Chefe de Controle Interno em 2024
CPF 037.097.045-45

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2024, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pedra Mole/SE, em 14 de março de 2025.

Fagner Bispo dos Santos
Chefe de Controle Interno em 2024
CPF 037.097.045-45

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO PRESIDENTE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

Eu, **BRUNO SOUZA ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, expresso o meu pronunciamento formal e indelegável sobre as Contas de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2024 e sobre o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno desta instituição.

Assumo a responsabilidade pela condução da gestão durante o período em análise, pautando-me pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

A Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2024.

Após análise detalhada das Contas de Gestão, manifesto que os resultados apresentados refletem fielmente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para correção de eventuais impropriedades identificadas nas Contas de Gestão, visando sempre a conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Aceito integralmente as conclusões apresentadas no parecer emitido pela Unidade de Controle Interno, reconhecendo a importância do trabalho realizado por essa instância no fortalecimento dos controles internos e na busca pela eficiência na gestão pública.

Comprometo-me a implementar as recomendações apresentadas no parecer, visando ao aprimoramento contínuo dos processos internos e ao alcance de uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.

Colaborarei plenamente com auditorias externas, fornecendo todos os documentos e informações necessários para a realização de verificações adicionais, demonstrando total transparência e cooperação.

Ratifico a minha plena ciência e concordância com o teor deste pronunciamento, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento das determinações legais, pelas boas práticas de gestão e pela integridade das

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51

informações patrimoniais, financeiras e operacionais da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE.

Este pronunciamento é emitido de forma expressa e indelegável, tendo validade legal e sendo parte integrante dos documentos oficiais das Contas de Gestão do exercício de 2024.

Pedra Mole/SE, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO MARTINS FILHO:29078725591 em 15/04/2025 11:14:51